



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-010772/2026

Data/Hora Cadastro: 19/01/2026 09:56:58

Interessado Principal: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

E-mail: lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 36752450

CPF/CNPJ: 07.118.503/0001-05

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

**Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO**

Unidade Responsável: SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Aquisição compra direta - solicitação WEB 691432 - RC 82.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-010772/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: LUANA CRISTINA CANAN - 144747

Unidade de Cadastro: SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:49



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

Encaminhando processo de aquisição de Fio Mononylon 2.0 para avaliação e assinatura e demais trâmites. Aquisição compra direta - solicitação WEB 691432 - RC 82.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - 1. MEMO Nº 3.2026 SMS2 - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - FIO MONONYLON 2.0.PDF

1.2 - 2. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE.PDF

1.3 - 3. MEMO Nº 4.2025 NAJ SMS.PDF

1.4 - 4. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

1.5 - 5. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

1.6 - 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.PDF

1.7 - 7. DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.PDF

1.8 - 8. DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.PDF

1.9 - 9. DECLARAÇÃO DE ATA DE REGISTRO.PDF

1.10 - 10. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF

1.11 - 11. MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.PDF

1.12 - 12. COTAÇÕES.PDF

1.13 - 13. RELATÓRIO PE 74.2025.PDF

1.14 - 14. ESTOQUE E CONSUMO.PDF

1.15 - 15. REGISTRO E AFE DO PRODUTO.PDF

1.16 - 16. DOCUMENTOS FORNECEDOR.PDF

1.17 - 17. PENALIZAÇÕES.PDF

1.18 - 18. SOLICITAÇÃO WEB.PDF

Curitiba , 19 de janeiro de 2026 - 09:57:04

Assinado eletronicamente por Luana Cristina Canan - 144747 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Memorando nº 3/2026 – CRM/SMS

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

De: CRM /SMS

Para: SMS2 – Superintendência Executiva

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao Artigo nº 29, inciso XI do Decreto nº 2.193/2023 e de acordo com a Portaria Municipal nº 07/2025, solicitamos a autorização da Superintendência Executiva para contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de 648 envelopes de Fio Mononylon 2.0 Agulhado, conforme registrado na Solicitação Web nº 691432.

O valor unitário do item Fio Mononylon 2.0 Agulhado é de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos, totalizando R\$ 1.380,24 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Informo que o item restou **fracassado no Processo de Compra PE nº 74/2025**, realizado em 11/11/2025, impossibilitando sua aquisição por meio daquele certame.

Atesto que para esta aquisição as condições previstas no edital que restou fracassado serão mantidas, uma vez que o processo licitatório ocorreu a menos de (um) ano.

Ressaltamos, ainda, que o **estoque atual no almoxarifado se encontra zerado**, o que compromete a continuidade dos atendimentos e dos serviços prestados. A aquisição faz-se necessária para evitar o desabastecimento e garantir a manutenção das atividades operacionais.

Luana Cristina Canan

Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008

Coordenação de Recursos Materiais/SMS

Tatiane Correa da Silva Filipak

Matrícula nº 196496 / Decreto nº 10/2025

Secretaria Municipal da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Em atendimento ao inciso VI do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 700/2023 e inciso XV do Artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, para aquisição de 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO, solicitação Web nº 691432 designamos os servidores: Luana Cristina Canan matrícula 144.747 como gestora e Elaine Lucia Guedes matrícula nº 88.041 suplente.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Matrícula nº 196496 / Decreto nº 10/2025
Secretaria Municipal da Saúde

Ciente e de acordo,

Luana Cristina Canan
Matrícula 144.747- Portaria nº 532/2008
GESTOR

Elaine Lucia Guedes
Matrícula 88.041- Portaria nº 1221/1992
SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Memorando nº 4/2026 - CRM/SMS

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

Para: Núcleo de Assessoramento Jurídico – SMS

Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO no valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), totalizando R\$ R\$ 1.380,24 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), através de contratação direta por dispensa de licitação, **com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, da empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme solicitação Web nº 691432.

Justificativa para aquisição através de Dispensa

No **Processo de Licitação nº 74/2025**, realizado em 11/11/2025 (mov. 13), foi prevista a aquisição de fio Mononylon 2.0 agulhado. Contudo, o item foi considerado **fracassado**, impossibilitando sua aquisição por meio daquele certame, em razão da inabilitação da empresa vencedora. Conforme parecer contábil emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, o Balanço Patrimonial do exercício social de 2024 não atendeu ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2.067/2025, não estando em conformidade com a forma exigida em lei, especialmente o “Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**”.

O fio para sutura Mononylon nº 2.0 agulhado é utilizado em procedimentos cirúrgicos para aproximação e fixação de tecidos, promovendo cicatrização adequada. É indicado para suturas que exigem maior durabilidade, sendo amplamente empregado no fechamento da pele e em tecidos externos.

A ausência desse material compromete diretamente a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, podendo acarretar riscos à efetividade dos protocolos de atendimento.

Diante desse cenário, e com base nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público, justifica-se a aquisição direta do Fio Mononylon 2.0 Agulhado, com fundamento na legislação vigente e na urgência da reposição desse item. A medida visa garantir o abastecimento adequado dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, assegurando a manutenção da qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos prestados à população.

A necessidade de reposição imediata do item em questão é crítica, tendo em vista que não há estoque disponível do Fio Mononylon 2.0 Agulhado.

A abertura de um novo processo de registro de preços, embora recomendável em situações ordinárias, mostra-se inviável diante da urgência da necessidade. Tal procedimento demanda um tempo incompatível com a situação atual, considerando as diversas etapas legais e operacionais envolvidas, como: elaboração e publicação do edital, análise e julgamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

propostas, prazo recursal, homologação, adjudicação, assinatura das atas, entrada em vigor dos contratos, emissão de empenhos e os prazos de entrega estipulados.

O fornecedor foi selecionado após ampla pesquisa de mercado, tendo sido previamente apresentada a proposta e as condições do edital, e manifestando formalmente interesse em realizar o fornecimento. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, atendidas as condições estabelecidas para a contratação.

Ressaltamos ainda que a aquisição se faz necessária para garantir a manutenção das atividades operacionais.

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão:

Há previsão de inclusão dos itens "FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO" no próximo processo licitatório a ser publicado por esta Secretaria.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório:

Considerando a urgência na reposição do item e os impactos que sua ausência pode gerar na prestação dos serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, **informa-se a impossibilidade de aguardar o novo processo licitatório**, tendo em vista a **morosidade e complexidade burocrática** que envolvem a tramitação de um novo certame.

Diante desse cenário, **justifica-se a adoção da contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízos à população atendida.

Atesto que, para esta aquisição, as condições previstas no edital que restou fracassado serão mantidas, uma vez que o processo licitatório ocorreu há menos de um ano.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

O insumo a ser adquirido encontra-se **padronizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, garantindo uniformidade e regularidade na aquisição.

O **quantitativo solicitado** visa atender à demanda de 90 a 120 dias até a conclusão do novo processo de registro de preços.

Declaramos que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que o valor escolhido para compra do item está de acordo com os preços praticados no mercado e atende ao descritivo técnico do produto.

A empresa está com todos os documentos de cadastro atualizados e não apresenta penalidades vigentes, no momento, conforme consulta realizada ao cadastro do e-Compras Curitiba, SGP, TCU, CEIS e TCE PR (mov. 17).

Luana Cristina Canan

Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008

Coordenação de Recursos Materiais/SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto: Aquisição de 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO.

1.2 Especificação do Item:

65.05.05.02217-0 FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado, comprimento de 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. OBS.: cada embalagem individual deverá indicar: comprimento do fio, número cirúrgico, tipo de sutura e/ou agulha, nº de controle, nº de fios, data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização, nº lote, n.º registro no Ministério da Saúde. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, o selamento será por termo selagem quando o método de esterilização for óxido de etileno.

Quantidade: 648 envelopes

Valor da aquisição: R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos).

O objeto desta aquisição é caracterizado como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esse material é utilizado rotineiramente nos atendimentos realizados nos inúmeros equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS): Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, sendo indispensáveis para um atendimento eficaz, seguro e de qualidade.

2.2. Considerando que não há empenhos nem registro de preços vigente, e que o item fracassou no PE 74/2025.

2.3. Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que o desabastecimento do mesmo pode impactar no atendimento dos pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba.

2.4 Diante do exposto acima, instrui-se a processo para aquisição via dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição imediata através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições para contratação

4.1.1 A contratada deverá apresentar:

- I. Cadastramento da EMPRESA CONTRATADA no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.
- II. LICENCIAMENTO SANITÁRIO vigente da EMPRESA CONTRATADA.
- III. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EMPRESA CONTRATADA, concedida pelo Ministério da Saúde.
- IV. Declaração da empresa de que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: *“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*.
- V. Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- VI. Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- VII. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

4.2 A Contratada deverá observar os seguintes requisitos

- I. A Contratada deverá cotar produtos novos, não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados.
- II. Serão recusados itens que estejam abertos e/ou com suas embalagens originais violadas, deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, armazenamento, distribuição e apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- III. Caso as embalagens apresentaram aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, os itens serão recusados, uma vez que eles devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- IV. A empresa deverá garantir trocas dos produtos com defeitos de fabricação.
- V. Não serão aceitos produtos soltos e/ou fora da embalagem original de seu fabricante.
- VI. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características com texto em português.
- VII. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega do material e/ou durante a sua utilização, se ocorrerem suspeitas de irregularidades, o material estará sujeito a avaliação técnica feita em Laboratório Especializado para a comprovação de que está de acordo com o solicitado no Termo de Referência, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja alguma irregularidade a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei.
- VIII. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos nos quais deverá vir discriminado nas respectivas notas fiscais o quantitativo de todos os produtos entregues.
- IX. Os produtos deverão vir com a identificação do fabricante, CNPJ e Inscrição Estadual, conforme o caso, razão social, endereço e telefone do fabricante.
- X. A contratada deverá observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a Empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em lei.
- XI. A critério do setor solicitante, a SMS poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela contratada.
- XII. A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda, a troca dos produtos.
- XIII. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a Empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, de mesma qualidade ou superior, com igual valor, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

Documento SEMEFITO:
Anulado pelo servidor Leana Cristina C. de Almeida em 14/07/2026 por não ter sido assinado no sistema de assinatura eletrônica. Inscrição Municipal 73887000-00. Data de emissão: 11/07/2026. Hora de emissão: 11:07:50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- XIV. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- XV. A identificação dos produtos importados deverá seguir o padrão brasileiro.
- XVI. **Os Produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais, nelas contendo todas as especificações do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.**
- XVII. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da entrega

5.1.1. Prazo e local de entrega:

Prazo de entrega: A entrega do produto deverá ser em efetuada em até **05(cinco) dias** a partir da liberação da Nota de Empenho.

Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

Local da entrega: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettge, nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81.350-000), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), a/c da Srª. Jomali Ferro – fone: (41) 3314-5074, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes e em conformidade com as informações contidas no instrumento de contratação.

5.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 70% (setenta por cento) de prazo de validade, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes do produto. Portanto, na nota fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote dos produtos entregues, conforme Portaria nº 802/1998.

5.2 Das Obrigações

5.2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos.

III. Atender ao disposto no Convênio CONFAZ nº 87/02 e seus aditivos, disponível no endereço eletrônico:

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02.

IV. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.

V. Fornecer o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora.

VI. Fornecer quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados.

VII. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado.

VIII. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.

IX. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, e-mail, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.

5.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento ficando também o responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito a empresa, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.

III. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste termo de referência.

IV. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou penalidades de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

V. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto licitado, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, atendidas as condições para a contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. EMPENHO

A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho.

A indicação dos recursos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- I. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.
- II. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.
- III. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.
- IV. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.
- V. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.
- VI. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- VII. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.
- VIII. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.
- IX. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 – SMF.
- X. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.
- XI. Dúvidas com relação ao preenchimento da nota fiscal e o pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41) 3350-9331.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço, além de melhor prazo de entrega, atendidas as condições para cotação, constante no item 4 dos requisitos para contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega e a quantidade constante na Nota de Empenho.

11.2. A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo nº 150 da Lei Federal 14.133/2021).

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Título IV Capítulo I e II da Lei nº 14.133/2021 e Título VII Capítulo I do Decreto Municipal nº 700/2023.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a contratada que:

12.1.1. Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.9. Violar o sigilo das informações.

12.1.10. Violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

12.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência na fase contratual.

12.2.2. Multa.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.5.4. Os danos que dela provierem para o contratante.

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12.6.1. Pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público.

12.6.2. Pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

12.7. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023 conforme a seguir discriminados:

12.7.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

12.7.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

12.7.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

12.7.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

12.8.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.8.2. Der causa à inexecução total do contrato.

12.8.3. Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

12.9.1. Prestar declaração falsa.

12.9.2. Praticar ato fraudulento.

12.9.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12.9.4. Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS

Declaramos que, até onde é do nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Luana Cristina Canan
Matrícula 144.747 / Portaria nº 532/2008
GESTOR

Elaine Lucia Guedes
Matrícula 88041 / Portaria nº 1221/1992
SUPLENTE

Tatiane Corrêa da Silva Filipak
Matrícula nº 196.496 / Decreto nº 10/2025
Secretária Municipal da Saúde

Documento SEM EFEITO.
Anulado pelo servidor Luana Cristina Canan, Matr. 144.747, conforme termo gerado na movimentação nº 3 - Anulação SMSCRM em 27/01/2026 11:07:50
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel: 41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05, IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente a aquisição de: 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO.



Anulado pelo servidor Luana Cristina Canan, mat. 144741, conforme termo gerado na movimentação nº 144741 - Anulação SMSCRM
Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 11:07:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaramos que, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2023 e o inciso VI do artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, a empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA cumpre os requisitos de habilitação para a aquisição constante na solicitação WEB nº 691432.

Declaramos que não houve contratação anterior com a mesma empresa, para o mesmo objeto, com base nesse dispositivo legal.

Declaramos que, em consulta ao Sistema de Gestão Pública – SGP (módulo Compras), não foram encontradas penalidades administrativas vigentes em desfavor da empresa que impeçam a pretendida aquisição, bem como não há processo sancionatório em trâmite.

Declaramos a inexistência de parentesco entre a ora contratada e o gestor e o suplente desta aquisição — servidoras públicas municipais, não incidindo nas vedações do Art. 209, I, da Lei Municipal nº 1656/58 e do Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

1. O cadastro da empresa na Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC, e os documentos dos sócios atualizados.
2. Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária da licitante, atualizados.
3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro, dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, conforme o Art. 209, I, da Lei Municipal nº 1656/58 e o Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
4. Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, conforme o Decreto nº 700/2023.
5. Declaração da empresa de que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
6. Declaração da empresa de que concorda com o Termo de Referência.
7. A empresa é fornecedora da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e tem participado de licitações para aquisição de itens semelhantes com o referido órgão, ou ainda fornece objeto semelhante ao bem pesquisado para Administrações Públicas de outras regiões.
8. A empresa apresentou a menor cotação obtida entre os fornecedores consultados, conforme orçamentos anexos, assim como atende às condições do Termo de Referência. O valor escolhido para a compra do item está de acordo com os preços praticados no mercado e atende ao descritivo técnico do produto.

Luana Cristina Canan
Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008
Coordenação de Recursos Materiais/SMS



Prefeitura de
CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Declaramos que de acordo com o inciso XIII do Artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO para a SMS, através de compra direta **é considerada “aquisição de bem comum”**, pois o item relacionado nesta solicitação pode ser perfeitamente descrito de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e de qualidade que permitam o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

Luana Cristina Canan
Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008
Coordenação de Recursos Materiais/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - Protocolo Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 - 14:07:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, informamos que o preço fixado para a aquisição informado na Solicitação Web nº **691432** através de Compra Direta, está de acordo com os preços praticados no mercado e o produto cotado atende ao descritivo técnico exigido.

Foram consultados o Portal Nacional de Contratações Públicas, Menor Preço Nota Paraná e sites eletrônicos para demonstrar que o preço de aquisição está em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com o solicitado no inciso III do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023.

Em atendimento ao artigo 6º, § 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 384/2023, justificamos a escolha dos fornecedores consultados por serem empresas com cadastro na Prefeitura de Municipal de Curitiba, que já tenham fornecido medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e/ou participado de licitações para aquisição de medicações com o referido órgão, ou ainda forneceram objeto semelhante ao bem pesquisado para Administrações Públicas de outras regiões.

Selecionamos a empresa que apresentou a menor cotação e o produto que atende ao descritivo e a disponibilidade de fornecimento imediato.

Em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 384/2023 atestamos a idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço.

Luana Cristina Canan
Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008
Coordenação de Recursos Materiais/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - Matrícula 144.747- Portaria 532/2008 - 27/01/2026 - 10/50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos que o item constante neste processo não possui Ata de Registro de Preços vigente.

Luana Cristina Canan
Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008
Coordenação de Recursos Materiais/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - Prefeitura de Curitiba - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:50



Prefeitura de
CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em acordo com o Artigo 12, Inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 383/2023, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO.

Justifica-se tal ausência, pois se tratando de contratação direta, a contratação requer uma maior celeridade no processo de compra, o que torna incompatível com o tempo necessário para elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Luana Cristina Canan
Matrícula nº 144.747- Portaria nº 532/2008
Coordenação de Recursos Materiais/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 - 01-010772/2026 1/0/50

COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO																										
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	ORÇAMENTO 5	ORÇAMENTO 6	ORÇAMENTO 7	ORÇAMENTO 8	ORÇAMENTO 9	ORÇAMENTO 10	ORÇAMENTO 11	ORÇAMENTO 11	ORÇAMENTO 12	ORÇAMENTO 13	ORÇAMENTO 14	ORÇAMENTO 15	VALOR ÚLTIMA AQUISIÇÃO SMS			VALOR ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITENS			QTDE	UNIDADE DE COMPRA	ATHOS	AABA	SOMA	CIRÚRGICA SANTA CRUZ	JOÃO MED	ANGULAR	HIGIX	DENTAL PRIME	LC I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	PAINEL DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	INTERNET	INTERNET	BPS	BPS	MENOR PREÇO	DATA PREGÃO	Pregão Eletrônico	VALOR UNITÁRIO ÚLTIMA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65.05.05.02217-0	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado		648	EV	R\$ 2,13	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,79	NC	R\$ 1,77	R\$ -4,86	NC	NC	R\$ 1,34	11/12/2023	109/2023	R\$ 2,50	R\$ 2,13	R\$ 1.380,24
																							VALOR TOTAL		R\$ 1.380,24	

ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS:

Para os valores estimados foi observado o contido no Decreto Municipal nº 384/2023, 700/2023 e Instrução Normativa nº 003/SMF

Aquisição de FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado da empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

A fim de não frustrar a aquisição de alguns itens exclusivos ME/EPP/MEI, foram utilizados orçamentos de empresas que não se enquadram como ME/EPP/MEI, considerando que as empresas que assim se enquadram não retornaram orçamento ou retornaram, porém, não cotaram todos os itens. Utilizamos também cotações obtidas de sites eletrônicos: Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Menor Preço e sítios eletrônicos.

Esclarecemos que o item constante na tabela acima é item de consumo médico-hospitalar da SMS e, portanto, não são medicamentos, não fazendo parte da relação de medicamentos regulados pela Lei nº 10.742 de 06 de outubro de 2003 (“...Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências...”).

Aquisição de material de consumo médico enfermagem para a SMS
Nome do Responsável pelas informações da Tabela: Luana Cristina Canan - Matrícula 144.747
Setor: Coordenação de Recursos Materiais / SMS
Data das Informações: 15/01/2026

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

COMPRA IMEDIATA

De : Luana Cristina Canan
<lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 17 de dez. de 2025 09:43

 1 anexo

Assunto : COMPRA IMEDIATA

Cco : licitacoes@lciagnosticos.com.br,
jellysurf@gmail.com, janaina@caobianco.com,
cezario <cezario@caobianco.com>,
licitacao@grupotorreforte.com.br,
licitacao@cepalab.com.br, sergio aaba
<sergio.aaba@hotmail.com>,
fabiano@cirupar.com.br, licitacao1@joaomed.com.br,
marcosouzajr@hotmail.com, licitacao@athos.med.br,
licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br,
comercial1@angularsaude.com.br,
licitacao@angularsaude.com.br,
vendas1@grupotorreforte.com.br, vendas1
<vendas1@cirupar.com.br>, licitacoes
<licitacoes@cirupar.com.br>,
andrea@medicalprodutos.com.br, compras
<compras@medicalprodutos.com.br>,
aaba@aaba.com.br, vendasprimazia
<vendas.primazia@gmail.com>, vendas8 pr
<vendas8.pr@somahospitalar.com.br>, vendas1 pr
<vendas1.pr@somahospitalar.com.br>,
baleche@londricir.com.br, edsonelfim
<edsonelfim@londricir.com.br>

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305

Rua Francisco Torres, 830



COTAÇÃO COMPRA DIRETA.docx

29 KB

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

COMPRA IMEDIATA

De : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

ter., 06 de jan. de 2026 10:43

Assunto : COMPRA IMEDIATA

1 anexo

Cco : licitacoes" <licitacoes@lctdiagnosticos.com.br> "jellysurf" <jellysurf@gmail.com> "janaina" <janaina@caobianco.com> "cezario" <cezario@caobianco.com> "licitacao" <licitacao@grupotorreforte.com.br> "licitacao" <licitacao@cepalab.com.br> "fabiano" <fabiano@cirupar.com.br> "licitacao1" <licitacao1@joamed.com.br> "marcosouzajr" <marcosouzajr@hotmail.com> comercial1" <comercial1@angularsaude.com.br> "licitacao" <licitacao@angularsaude.com.br> "vendas1" <vendas1@grupotorreforte.com.br> "vendas1" <vendas1@cirupar.com.br> "licitacoes" <licitacoes@cirupar.com.br> "andrea" <andrea@medicalprodutos.com.br> "compras" <compras@medicalprodutos.com.br> "vendasprimazia" <vendas.primazia@gmail.com> "baleche" <baleche@londricir.com.br> "edsonelfim" <edsonelfim@londricir.com.br>

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

 **COTAÇÃO COMPRA DIRETA.docx**
29 KB

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

COMPRA IMEDIATA

De : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

ter., 06 de jan. de 2026 10:42

Assunto : COMPRA IMEDIATA

📎 1 anexo

Cco : licitacoes@sevendiagnostics.com.br, merlen marcolino <merlen.marcolino@cepalab.com.br>, david@grupotorreforte.com.br, pedidos2@joaomed.com.br

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata. Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830



COTAÇÃO COMPRA DIRETA.docx
29 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Compra Imediata

De : Elaine Lucia Guedes <eguedes@sms.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Compra Imediata

Para : denizmatos <denizmatos@yahoo.com.br>

ter., 06 de jan. de 2026 14:55

 1 anexo

Boa tarde,

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata. Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,

Elaine Lúcia Guedes
Coordenação de Recursos Materiais
41 3350-9434
Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Curitiba
eguedes@sms.curitiba.pr.gov.br



COTAÇÃO COMPRA DIRETA.docx
29 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: COMPRA IMEDIATA

De : AABA GERAL - COMPRAS <aaba@aaba.com.br>

qua., 17 de dez. de 2025 12:24

Assunto : RES: COMPRA IMEDIATA

 1 anexo

Para : 'Luana Cristina Canan' <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : sergio@aaba.com.br, 'Licitacao Aaba - Solange' <licitacao@aaba.com.br>

Bom dia
Tudo certo

Não dispomos de nenhum item solicitado

Atenciosamente



Fernando Cassol

e-mail: aaba@aaba.com.br – Fone(41)3232-21-61

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Rua João Kubis , 780 Colônia Antônio Prado

Cep 83504-640 - Almirante Tamandaré - Paraná

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 09:44

Assunto: COMPRA IMEDIATA

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:51



Luana Cristina Canan

Enfermeira

SMS / Coordenação de Recursos Materiais

(41) 3350-9305

Rua Francisco Torres, 830



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: COMPRA IMEDIATA

De : Winston Schwartz <winston.hosp@gmail.com>
Assunto : RES: COMPRA IMEDIATA
Para : 'Luana Cristina Canan' <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 07 de jan. de 2026 15:39

2 anexos

Prezada Luana.

Deixamos de enviar orçamento por indisponibilidade de estoque no momento.

Atenciosamente,

 **Winston Schwartz**
Representante
☎ (41) 3248-4793 📠 (41) 99116-8930
winston.hosp@gmail.com

De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 11:24
Assunto: COMPRA IMEDIATA

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca do item da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.
CNPJ 13.792.329/0001-84.

At.te,

Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

 Não contém vírus. www.avast.com

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: COMPRA IMEDIATA

De : Pedidos2 <pedidos2@joaomed.com.br>

ter., 06 de jan. de 2026 10:45

Assunto : Re: COMPRA IMEDIATA

Para : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Infelizmente a LUVA CIRURG 6,0 solicitada não existe mais no estoque; nenhuma unidade

Att

Samuel

Em 06/01/2026 10:42, Luana Cristina Canan escreveu:

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

• Enfermeira
• SMS / Coordenação de Recursos Materiais
• (41) 3350-9305
• Rua Francisco Torres, 830

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Zimbura

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: COMPRA IMEDIATA

De : vendas8.pr Soma PR Hospitalar
<vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

qua., 17 de dez. de 2025 09:52

Assunto : Re: COMPRA IMEDIATA

Para : Luana Cristina Canan
<lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>, Executivo de
Contas 1 Soma PR
<executivo1.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia Luana,

Infelizmente não comercializamos estes, e Luva no momento sem opção para cotação.

Obrigada, fico à disposição.



Em qua., 17 de dez. de 2025 às 09:43, Luana Cristina Canan

<lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.

Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

• Enfermeira
• SMS / Coordenação de Recursos Materiais
• (41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: COMPRA IMEDIATA SMS Ctba

ter., 06 de jan. de 2026 13:41

3 anexos

De : licitacao@angularsaude.com.br
Assunto : RES: COMPRA IMEDIATA SMS Ctba
Para : lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br
Cc : 'David Soares - Angular Saúde' <david@angularsaude.com.br>

Boa tarde!!
Luana, Tudo bem??

Prospero 2026!!!

Segue anexo cotação com item disponível.

Dúvidas estou à disposição.

Obrigada!!



De: David Soares - Angular Saúde <david@angularsaude.com.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 11:26

Para: licitacao@angularsaude.com.br

Assunto: ENC: COMPRA IMEDIATA SMS Ctba

Bom dia pessoal, tudo bem?

Podem confirmar se enviaram a cotação anexo ao cliente? Se não, poderiam enviar com urgência? Me copiem por favor!

Obrigado,

[Envie uma mensagem para David Soares no WhatsApp.](#)



De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 10:42

Assunto: COMPRA IMEDIATA

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830



ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/ME
CNPJ.: 24.118.004/0001-37
Av Jacob Macanhan, 4.316 - Barracão C - Jd Cláudia
Pinhais/PR - CEP.: 83.326-000 - (41) 3598-3591
comercial1@angularsaude.com.br

PINHAI, 06 DE JANEIRO DE 2026

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
1	600	UND	66.04.05.76045-7 TESTE, para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras humanas de soro, plasma e urina.	CEPALAB	0.489	R\$ 293.40
duzentos e noventa e trez reais e quarenta centavos					R\$	293.40

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 30 dias;
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias;
Dados Bancários: Banco Brasil – AG. 3275-1 – C.C. 24976-9

SANDRA DA
SILVA:0196
8000992

Assinado de forma digital por SANDRA DA SILVA:01968000992
Dados: 2026.01.06 13:13:41 -03'00'

SANDRA DA SILVA - SOCIO ADMINISTRATIVO
RG: 6.415.339-0
CPF: 019.080.009.92

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:11

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: COMPRA IMEDIATA

De : Licitacao - Adriana <licitacao@athos.med.br>

qua., 17 de dez. de 2025 10:14

Assunto : RES: COMPRA IMEDIATA

📎 2 anexos

Para : 'Luana Cristina Canan' <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia!

Segue em anexo a cotação.

Estaremos em férias coletivas de 22/12/25 a 04/01/26.

Em caso de emergência, entrar em contato pelo tel. 41 - 991752918.

Boas Festas!!!

Att.



De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 09:44

Assunto: COMPRA IMEDIATA

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata. Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Prefeitura de
CURITIBA

Luana Cristina Canan

Enfermeira

SMS / Coordenação de Recursos Materiais

(41) 3350-9305

Rua Francisco Torres, 830



COTAÇÃO -PREF. DE CURITIBA 17.12.pdf

632 KB



Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

Athos Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

COTAÇÃO**À Prefeitura de Curitiba;**

65.05.05.02217-0 FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado , comprimento de 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. OBS.: cada embalagem individual deverá indicar: comprimento do fio, número cirúrgico, tipo de sutura e/ou agulha, nº de controle, nº de fios, data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização, nº lote, n.º registro no Ministério da Saúde. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, o selamento será por termo selagem quando o método de esterilização for óxido de etileno.	648 ENVELOPES	BIOLINE/ BC20CT25	R\$2,13	R\$1380,24
--	--------------------------	----------------------	----------------	-------------------



RES: COMPRA IMEDIATA

De : Bibiana Melo | CSC <bibiana.melo@cirurgicasantacruz.com.br>
Assunto : RES: COMPRA IMEDIATA
Para : 'Luana Cristina Canan' <Icanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 18 de dez. de 2025 10:34
1 anexo

Bom dia!

Prezados, segue em anexo cotação.
Informo que hoje só temos em estoque as luvas.

Atenciosamente,

Bibiana Melo | Licitações
51 2107.9000 R: 261 | 0800 727 6677
bibiana.melo@cirurgicasantacruz.com.br



>>>> ATENÇÃO: Alerta para e-mails de cobrança fraudulentos! <<<<
Atentem-se aos e-mails recebidos, emitidos por endereços duvidosos que não sejam domínio @cirurgicasantacruz.com.br.

A troca de e-mails e a possibilidade de manutenção deste contato em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para lgpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

De: Luana Cristina Canan <Icanan@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 09:44
Assunto: COMPRA IMEDIATA

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan
Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830



Página: 01 de 01
Nosso Orçamento: 675016/ 0000
Cotação: 644177
Emissão: 18/12/2025 - 10:31

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São Jose/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

À CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL (Cód. 6677)
R FRANCISCO TORRES, 830 BAIRRO: CENTRO
CURITIBA/PR CEP: 80060130
CNPJ: 76.417.005/0027-15 IE:
FONE:(41) 3350-9477

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL:
PROCESSO:
ABERTURA: 18/12/2025 ÀS 00:00
TIPO DE ENTREGA: Única Dias

VALIDADE DOS ITENS:
PRAZO DE PAGAMENTO:
ENTREGA:5 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias
OBJETO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	INICIAL	MÍNIMO	VLR.TOTAL
1	6417	LUVA CIRURG EST N. 6,5 SENSIFREE C/050 C/200	5.000	PR		2,5300	12.650,00
		Fabricante: MUCAMBO	Tipo: Correlato				
		Nome comercial: 50970-2 85097-2					
		Nº Registro: 0082850579003					
Valor total por extenso: Doze mil, seiscentos e cinquenta reais						Total:	12.650,00

Observações:
Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6
Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.
As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.
As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.
Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

BIBIANA LOPES DE MELO
CPF: 036.684.030/40

SAO JOSE/SC, 18/12/2025

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

RE: COMPRA IMEDIATA

De : Compra Direta <compradireta@dentalprimecwb.com.br>
Assunto : RE: COMPRA IMEDIATA
Para : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 07 de jan. de 2026 16:43
1 anexo

Boa tarde, Luana,
Espero encontrá-la bem!

Agradeço a consulta, segue cotação exclusiva para compra direta. Espero que nossa proposta atenda suas expectativas. Aguardamos seu retorno e permanecemos à disposição para negociação de valores!

Especificando que pra esse tamanho de luva, a Medix trabalha com a marca Supreme.

Favor confirmar recebimento.
Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

Atenciosamente,

De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:41
Para: Compra Direta <compradireta@dentalprimecwb.com.br>
Assunto: Re: COMPRA IMEDIATA

Boa tarde!

Segue o CNPJ 13.792.329/0001-84.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

De: "Compra Direta" <compradireta@dentalprimecwb.com.br>
Para: "luana canan" <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:36:22
Assunto: RE: COMPRA IMEDIATA

Boa tarde,
Espero encontrá-los bem!

Por gentileza, poderia me passar o CNPJ que será feita a cotação.

Atenciosamente,
Viviane
41-3012-0304

De: Licitacao <licitacao@dentalprimecwb.com.br>
Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:00
Para: Compra Direta <compradireta@dentalprimecwb.com.br>
Assunto: ENC: COMPRA IMEDIATA

De: Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 15:30
Assunto: COMPRA IMEDIATA

Boa tarde!

Solicitamos cotação e marca do item da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

proposta final - curitiba.pdf
372 KB



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitacao@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

PINHAIS - PR, 07 de Janeiro de 2026

À
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Referência : Cotação Nº CD.07.01.2026.01
Data de Abertura dia 07/01/2026 às 14:50

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 30 (TRINTA) dias, contados da abertura da mesma.

O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (TRINTA) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br

Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br

Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8

Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0

Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	007104	5.000	UN	Luva esterilizada cirurgica com po lisa 6,0 - MEDIX LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 6, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Para lubrificação das	1,60	8.000,00



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

				luvas deverá ser utilizado pó bioabsorvível atóxico e hipoalergênico que não cause qualquer dano ao organismo, sob condições normais de uso. É vedada a presença de talco. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar:	
--	--	--	--	--	--



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

			tamanho; nome e tipo de produto; identificação do fabricante; quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação; demais requisitos legais. Embalagem para transporte: as luvas devem ser acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; nome e tipo do produto; identificação do fabricante; quantidade; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano da esterilização, quando necessário; mês e ano de fabricação; demais requisitos legais. Com Certificado de Aprovação (para proteção contra agentes biológicos) expedido pelo Ministério do Trabalho. O Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho deve constar na embalagem primária.		
--	--	--	---	--	--

Valor Total da Proposta R\$: 8.000,00 - OITO MIL REAIS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

21.504.525/0001-34

DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: COMPRA IMEDIATA

De : HIGIX <empenhos.higix@gmail.com>

qua., 07 de jan. de 2026 07:43

Assunto : Re: COMPRA IMEDIATA

📎 1 anexo

Para : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia

segue orçamento,

Em ter., 6 de jan. de 2026 às 16:40, Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue o CNPJ 13.792.329/0001-84.

At.te,

Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

De: "HIGIX" <empenhos.higix@gmail.com>

Para: "luana canan" <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de janeiro de 2026 16:25:03

Assunto: Re: COMPRA IMEDIATA

Boa tarde

Solicito CNPJ para orçamento

Em ter., 6 de jan. de 2026 às 15:33, MAIANE SCHONS <dental@higix.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Luana Cristina Canan** <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Date: ter., 6 de jan. de 2026 às 15:30

Subject: COMPRA IMEDIATA

To:

Boa tarde!

Solicitamos cotação e marca do item da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,

Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

--

 **orçamento.pdf**
333 KB

 PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL			ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA ENDEREÇO: R EGIDIO FERRONATO, 188 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL - CAIBI/SC CEP: 89888-000 TELEFONE: (49) 3648-0897 CNPJ: 13.547.970/0001-53 E-MAIL: higix@higix.com.br INSCR. EST.: 256386641 SITE:		
ORÇAMENTO Nº 1451		VENDEDOR: PADRÃO		EMIÇÃO: 07/01/2026	
COND. PAGTO.: 30		ENTREGA: 07/01/2026		VALIDADE: 17/01/2026	

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CURITIBA		CPF/CNPJ: 13.792.329/0001-84	TEL: (41) 3350-9454
CONTATO:		E-MAIL: SMS@SMS.CURITIBA.PR.GOV.BR	

PRODUTOS

ITEM	IMAGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	UM	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1		3770	LUVA CIRURGICA LATEX 6.MEDIX	MEDIX	MEDIX	un	5.000,0000	2,09000	10.450,00

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
13.547.970/0001-53

Elisvandia Matos Donini

DESPESAS/IMPOSTOS

DESPESAS/IMPOSTOS											
FRETE:	0,00	SEGURO:	0,00	ACESS.:	0,00	T. ADIC:	0,00	DESC.:	0,00	VALOR TOTAL:	10.450,00
IPI:	0,00	ICMS/ST:	0,00	FCP/ST:	0,00	TOTAL IMPOSTOS:			0,00		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Zimbra

lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: COMPRA IMEDIATA

De : Licitacoes LCI <licitacoes@lci diagnosticos.com.br>

qua., 07 de jan. de 2026 17:28

Assunto : Re: COMPRA IMEDIATA

2 anexos

Para : Luana Cristina Canan <lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Luana, tudo bem?

- Segue orçamento conforme solicitado .

Atenciosamente.

Flávio Geiger
Licitacoes

LCI
PRODUTOS
DIAGNÓSTICOS

(41) 3666-0234
(41) 99159-2765

lci diagnosticos.com.br

licitacoes@lci diagnosticos.com.br

Av. Londres, 201 - Rio Verde
Colombo/PR - 83405-110

Em 17/12/2025 09:43, Luana Cristina Canan escreveu:

Bom dia!

Solicitamos cotação e marca dos itens da planilha anexa, para compra direta e entrega imediata.
Favor enviar orçamento assinado e carimbado ou em papel timbrado.

At.te,



Luana Cristina Canan

Enfermeira
SMS / Coordenação de Recursos Materiais
(41) 3350-9305
Rua Francisco Torres, 830

ORÇAMENTO Nº27297-SMS CURITIBA.pdf
256 KB



L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV LONDRES, 201 - RIO VERDE - COLOMBO/PR

CEP: 83405-110

TELEFONE: (41) 3666-0234

CNPJ: 07.293.786/0001-21

E-MAIL: administrativo@lci diagnosticos.com.br

INSCR. EST.: 9033586962

SITE:

ORÇAMENTO Nº 27297	VENDEDOR: FLÁVIO GEIGER	EMIÇÃO: 06/01/2026
COND. PAGTO.: A COMBINAR	ENTREGA: 16/01/2026	VALIDADE: 16/01/2026

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA	CPF/CNPJ: 13.792.329/0001-84	TEL: (41) 3350-8484
CONTATO: LUANA CRISTINA CANAN	E-MAIL: lcanan@sms.curitiba.pr.gov.br	

PRODUTOS

ITEM	IMAGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	UM	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1		HCG25T100	HCG 25UL C/100 TESTES BIOCON		BIOCON	cx	6	57,46	344,76


Luis Carlos Iensen
 Diretor Comercial

LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
 RG: 5.000.591-7 SSP-PR
 CPF: 874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Avenida Londres, 201
 CEP 83.405-110

COLOMBO - PARANÁ

DESPESAS/IMPOSTOS

FRETE:	0,00	SEGURO:	0,00	ACESS.:	0,00	T. ADIC:	0,00	DESC.:	0,00	VALOR TOTAL:	344,76
IPI:	0,00	ICMS/ST:	0,00	FCP/ST:	0,00	TOTAL IMPOSTOS:		0,00			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AG 4297-8 C/C 5003-2 - CNPJ 07293786000121

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-010772/2026 - por João Vergne em 27/01/2026 11:07:51

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☐ INSTITUIÇÃO

☐ FORNECEDOR

☐ FABRICANTE

☐ FAIXA

☐ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

0456128

Descrição CATMAT:

FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ES

Unidade de Fornecimento:

▼

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

▼

Classe:

Todos

▼

PDM:

UF:

Todas

▼

Município:

Selecione

▼

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-06-2024 a 18/12/2025

Base de DadosBPS

Mostrar20▼

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado..																	

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 18-06-2024 a 18/12/2025

Base de DadosSIASG

Mostrar20▼

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado..															

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

https://loja.suturasonline.com.br/fios-cirurgicos-e-suturas/nao-absorviveis/nylon/fio-nylon-preto-2-0-45cm-ag-30-mm-38-triang-rever-24-env-technofio?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=20149654480&gbraid=0AAAAACJAv9-7ay-fuLzafZEqx_F7q_4Dm&gclid=EAlalQobChMI6r_knKnHkQMVhRxECB1ZaRZJEAQYAyABEGlqhPD_BwE

loja.suturasonline.com.br/fios-cirurgicos-e-suturas/nao-absorviveis/nylon/fio-nylon-preto-2-0-45cm-ag-30-mm-38-triang-rever-24-env-technofio?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=20149654480&gbraid=0AAAAACJAv9-7ay-fuLzafZEqx_F7q_4Dm&gclid=EAlalQobChMI6r_knKnHkQMVhRxECB1ZaRZJEAQYAyABEGlqhPD_BwE

REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO! SAIBA MAIS

suturasonline

O que deseja procurar?

Atendimento

Minha Conta

0

Você está em: Home > FIOS CIRÚRGICOS E SUTURAS > NÃO ABSORVÍVEIS > NYLON > Fio de Sutura de Nylon Preto 2-0 45cm NY24CT30 24 Env - Technofio



compartilhe

Fio de Sutura de Nylon Preto 2-0 45cm NY24CT30 24 Env - Technofio

REF: NY24CT30 MARCA: TECHNOFIO



Seja o primeiro a opinar

2-0 45CM AG 30 MM 3/8 TRIANG REVER

Disponibilidade: Imediata

R\$ 42,36 à vista PIX
ou **R\$ 43,67** no cartão

1

COMPRAR

Chamar no Whats App

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Avaliações



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 32,16 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

20/06/2025 até 17/12/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 82.35% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

	71.91%	FIO DE SUTURA DE NYLON USP 2 0 1 5 metric 45cm 3 8 circle cutting 30mm
7898652374425		FIO NYLON PRETO 2 0 C AG 3 8 CIR TRG 3 0CM COD 9834 CX C 24 UN MEDIX
	26.81%	FIO DE SUTURA DE NYLON USP 2 0 1 5 metric 45cm 3 8 circle cutting 20mm
7898652374296		FIO NYLON PRETO 2 0 C AG 3 8 CIR TRG 2 0CM COD 9821 CX C 24 UN MEDIX
	1.28%	NYLON 2 0 CT 20
7898483780709		FIO MONONYLON 2 0 AG 20MM 3 8 45 CM C 24 TECHNOFIO

› Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  [MAPA](#)
41 3200-5000



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51



MÉDIA

R\$ 41,49

MEDIANA

R\$ 41,49

MENOR

R\$ 40

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2\,0CM E 3/8. CONTÉM UM MONO FILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA\, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME \, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX\, SUA FORMA É TRIANGULAR. TAMANHO DO FIO: 45C M; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO; ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MONONYLON AGULHADO 2-0\, MONOFILAMENTO EM NYLON PRETO\, ESTÉRIL\, NÃO ABSORVÍVEL\, CLASSE II\, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR TRIANGULAR DE 3\,0CM\, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 (CTI)\, PRODUZIDA EM AÇO INOX. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Ano da
Compra

2024,
2025

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2025

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de insumos veterinários, incluindo medicamentos, vacinas, materiais cirúrgicos, diagnósticos, vermífugos e antiparasitários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 42,97

Código do CATMAT: 14001

Descrição do Item: SERVICO DE TRATAMENTO VETERINARIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ/CPF: 04063331000121

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP

Órgão Superior: -

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 41,49	R\$ 41,49	R\$ 40

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2\,0CM E 3/8. CONTÉM UM MONO FILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA\, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME \, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX\, SUA FORMA É TRIANGULAR. TAMANHO DO FIO: 45C M; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO; ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MONONYLON AGULHADO 2-0\, MONOFILAMENTO EM NYLON PRETO\, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL\, CLASSE II\, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR TRIANGULAR DE 3\,0CM\, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 (CTI)\, PRODUZIDA EM AÇO INOX. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Ano da
Compra

2024,
2025

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de insumos veterinários, incluindo medicamentos, vacinas, materiais cirúrgicos, diagnósticos, vermífugos e antiparasitários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 42,97
Código do CATMAT: 14001
Descrição do Item: SERVICO DE TRATAMENTO VETERINARIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ/CPF: 04063331000121
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP

Órgão Superior: -

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Detalhes do Processo Licitatório

PE 74/2025 SMS - Disputa: Aberto			
Tipo Processo	Registro de Preços	Status	Em Julgamento
Empresa	Fundo Municipal da Saúde	Setor de Compras	SMS
Objeto	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI		
Responsável	Felipe Antonio de Moura 	Telefone	(41) 3350-9100
Nº de Fornecedores	38  	Nº de Recusas	0
Nº de (ME/EPP)	22	Nº de Recusas (ME/EPP)	0
Nº de Propostas válidas	29		
Nº de Aceites ME/EPP (Redução de Lances)	8 	Nº de Recusas ME/EPP (Redução de Lances)	1
Abertura de Propostas	28/10/2025 16:00:00	Encerramento de Propostas	11/11/2025 09:30:00
Início de Sessão	11/11/2025 09:40:00	Encerramento de Sessão	11/11/2025 10:20:00

Informações para a condução do processo

Os fornecedores não precisam respeitar um % ou valor de redução de preços durante a sessão
O Critério de Julgamento é por item
Para este processo haverá 4 horas uteis para o aceite e participação do cadastro de reserva a partir do momento da homologação
Para este processo o período de validade do 1º anexo para os arquivos "Registro de Preço" e "Cadastro de Reserva" é de 12 meses
Não haverá participação em consórcio
Valor de referência: Obrigatório
Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento - art. 117, parágrafo 2º, do decreto 385/2023.

Lista de Itens do Processo

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 731.731,2000

Seq. Item	Item	Prog. entrega	Ativo	Inf.	Gráfico	Quant.
1	CÂNULA, de guedel, descartável, nº 03, tamanho de 90mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro, siliconizado, transparente e atóxico,					60,0000 UNIDADE
2	CÂNULA, para traqueostomia, nº 3, pediátrica, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão, ponta cônica, afilada; produto de uso único, descartável; a embalagem individual deverá ser					50,0000 UNIDADE
3	FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples, agulhado, com no mínimo 70cm de comprimento e agulha cilíndrica (atraumática) 4 cm em meia circunferência, a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração,					480,0000 ENVELOPE
4	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,					2.400,0000 ENVELOPE
5	LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 6, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos,					10.000,0000 PAR
6	LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,					10.300,0000 PAR



7	SERINGA, descartável, 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com capacidade					1.125.000,0000 UNIDADE
8	SERINGA- (COTA ME/EPP/MEI), descartável , 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades) com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com					375.000,0000 UNIDADE
9	SONDA, de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados					60.000,0000 UNIDADE
10	SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados					20.000,0000 UNIDADE
11	SONDA, foley duas vias nº 8, em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone.					100,0000 UNIDADE
12	SONDA, uretral, esterilizada, nº 04, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada, possuindo dois orifícios intercalados em lados					6.000,0000 UNIDADE
13	TESTE, para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras humanas de soro, plasma e urina.					600,0000 DETERMINACAO

Edital Embasamento/Aviso de Contratação/Aviso de Licitação/Parecer Jurídico

Contestações e Respostas

Esclarecimento/Boletim

Data publicação	Título	Publicado por	Resposta	Detalhes
Não existem dados!				

Comunicado

Data publicação	Título	Detalhes
Não existem dados!		

Lista de Itens Sem Preços

Seq. Item	Item	Inf.
2	CÂNULA, para traqueostomia, nº 3, pediátrica, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão, ponta cônica, afilada; produto de uso único, descartável; a embalagem individual deverá ser	
3	FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples, agulhado, com no mínimo 70cm de comprimento e agulha cilíndrica (atraumática) 4 cm em meia circunferência, a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração,	
4	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,	
5	LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 6, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos,	
8	SERINGA- (COTA ME/EPP/MEI), descartável , 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades) com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com	
13	TESTE, para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras humanas de soro, plasma e urina.	

Lista de Classificados (A serem julgados)

Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Preço (R\$)	Fornecedor
1	CÂNULA, de guedel, descartável, nº 03, tamanho de 90mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro, siliconizado, transparente e atóxico,	Protec	Protec	3,95	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
2	CÂNULA, para traqueostomia, nº 3, pediátrica, descartável, uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão, ponta cônica, afilada; produto de uso único, descartável; a embalagem individual deverá ser	MEDIX	UND	15,00	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3	FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples, agulhado, com no mínimo 70cm de comprimento e agulha cilíndrica (atraumática) 4 cm em meia circunferência, a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração,	BIOLINE	CS30MR40	5,80	DIFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA
4	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,	MEDIX	MEDIX	1,60	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
5	LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 6, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos,	MEDIX	MEDIX	1,41	J A DISTRIBUIDORA LTDA
6	LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,	DESCARPACK	DESCARPACK	1,15	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
7	SERINGA, descartável, 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com capacidade	INJEX	Stilly Line	0,2172	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
8	SERINGA- (COTA ME/EPP/MEI), descartável , 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades) com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com	SR	SR	0,25	LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA
9	SONDA, de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados	BIOFARMACEUTICA	BIOFARMACEUTICA	0,562	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
10	SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados	BIOFARMACÊUTICA	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	0,63	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

11	SONDA, foley duas vias nº 8, em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone.	MEDIX	Sonda Foley 2 Vias 08 FR 3-5ml	3,74	HOSP MEDIC SERVICOS LTDA
12	SONDA, uretral, esterilizada, nº 04, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada, possuindo dois orifícios intercalados em lados	MEDIX	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 4FR	0,51	HOSP MEDIC SERVICOS LTDA
13	TESTE, para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras humanas de soro, plasma e urina.	CEPALAB	UND	0,86	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- Atas e Editais de resultados
- Mapa comparativo
- Histórico de lances Geral
- Histórico de Redução
- Proposta valor inicial

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

Almoxarifado:2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Órgão: 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 Gabinete do Presidente

Item		Un.	Quantidade	Valor Unitario Médio	Valor Consumo	Valor Estorno	
FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,		EV	1.672,00	2,173	3.632,48	0,000	3.632,48
Total Unidade:	Total: 3.632,48	Total do Estorno: 0,000				Consumo Real:	3.632,48
Total Órgão:	Total: 3.632,48	Total do Estorno: 0,000				Consumo Real:	3.632,48
Total Geral:	Total: 3.632,48	Total do Estorno: 0,000				Consumo Real:	3.632,48

Almoxarifado:2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Órgão: 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 Gabinete do Presidente

Item		Un.	Quantidade	Valor Unitario Médio	Valor Consumo	Valor Estorno	
FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,		EV	1.226,00	2,344	2.873,86	63,610	2.810,25
Total Unidade:	Total: 2.873,86	Total do Estorno: 63,610				Consumo Real:	2.810,25
Total Órgão:	Total: 2.873,86	Total do Estorno: 63,610				Consumo Real:	2.810,25
Total Geral:	Total: 2.873,86	Total do Estorno: 63,610				Consumo Real:	2.810,25

Almoxarifado:2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Órgão: 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 Gabinete do Presidente

Item		Un.	Quantidade	Valor Unitario Médio	Valor Consumo	Valor Estorno	
FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,		EV	698,00	2,481	1.731,82	12,490	1.719,33
Total Unidade:	Total: 1.731,82	Total do Estorno: 12,490				Consumo Real:	1.719,33
Total Órgão:	Total: 1.731,82	Total do Estorno: 12,490				Consumo Real:	1.719,33
Total Geral:	Total: 1.731,82	Total do Estorno: 12,490				Consumo Real:	1.719,33

Almoxarifado:2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Órgão: 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 Gabinete do Presidente

Item		Un.	Quantidade	Valor Unitario Médio	Valor Consumo	Valor Estorno	
FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,		EV	528,00	2,163	1.142,04	51,120	1.090,92
Total Unidade:	Total: 1.142,04	Total do Estorno: 51,120				Consumo Real:	1.090,92
Total Órgão:	Total: 1.142,04	Total do Estorno: 51,120				Consumo Real:	1.090,92
Total Geral:	Total: 1.142,04	Total do Estorno: 51,120				Consumo Real:	1.090,92



12 - Fundo Municipal da Saúde

Período : 01/01/2025 à 01/12/2025 / Almoxarifado : 2

Relatório de Média de Consumo Mensal

Almoxarifado 2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Órgão: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Item		Un.	Média Mensal	Valor Médio	Vi. Ult. Fornec.
65.05.05.02217-0	- FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,	EV	108	261,26	2,13

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:51

12 - Fundo Municipal da Saúde		Relação de Saldos dos Itens do Almoxarifado		Exercício: 2026
2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE		Grupo : 65	SubGrupo : 5	
Código Padrão	Descrição	Quantidade		
65.05.05.18492-6	ESPAÇADOR OU CAMARA ESPAÇADORA, para uso conjunto com medicamentos em aerossol,	12252 UN		
65.05.05.54169-0	ESPARADRAPO - (COTA ME/EPP/MEI), impermeável, medindo: 10cm x 4,5m, isento de substâncias,	0 RL		
65.05.05.02149-7	ESPARADRAPO, impermeável, medindo: 10cm x 4,5m, isento de substâncias,	3133 RL		
65.05.05.54287-1	ESPÁTULA - (COTA ME/EPP/MEI), de madeira, abaixador de língua confeccionado em pinho	0 PT		
65.05.05.02151-3	ESPÁTULA, de madeira, abaixador de língua, confeccionado em pinho	2395 PT		
65.05.05.02154-4	ESPÉCULO, descartável auditivo, diâmetro de 2,5mm,	594 UN		
65.05.05.02157-5	ESPÉCULO, descartável auditivo, diâmetro de 4,0mm,	696 UN		
65.05.05.51940-8	ESTADIÔMETRO, demais especificações inseridas no termo de referência.	109 UN		
65.05.05.57469-0	ESTETOSCÓPIO - (COTA ME/EPP/MEI), adulto, biauricular, com duas olivas maleáveis de borracha	0 UN		
65.05.05.50846-3	ESTETOSCÓPIO, adulto, biauricular, com duas olivas maleáveis de borracha	440 UN		
65.05.05.50848-0	ESTETOSCÓPIO, infantil, biauricular, com duas olivas maleáveis de	155 UN		
65.05.05.69690-7	EXTENSÃO, para oxigênio, confeccionado em tubo de pvc,	1235 UN		
65.05.05.32058-4	EXTENSOR, para gastrostomia, descartável, estéril, em tubo de pvc	656 UN		
65.05.05.67629-3	FILTRO, de barreira, pediátrico, eletrostático, para bactérias e	20 UN		
65.05.05.67630-6	FILTRO, de barreira, neonatal, eletrostático, para bactérias e	0 UN		
65.05.05.32344-6	FILTRO, barreira, adulto, para bactérias/vírus, hidrofóbico	168 UN		
65.05.05.84404-4	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO ADULTO 14 FR.. Fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica,	100 UN		
65.05.05.84405-8	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO PEDIÁTRICO 10 FR Fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica,	95 UN		
65.05.05.67631-0	FIO GUIA, adulto bougie, para intubação traqueal difícil,	0 UN		
65.05.05.67632-3	FIO GUIA, pediátrico bougie, para intubação traqueal difícil,	0 UN		
65.05.05.02209-0	FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples, agulhado,	293 EV		
65.05.05.02217-0	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,	0 EV		
65.05.05.02221-4	FIO, para sutura, mononylon, nº 3.0, agulhado comprimento de,	3726 UN		
65.05.05.02224-5	FIO, para sutura, mononylon, nº 4.0, agulhado comprimento de,	1661 UN		
65.05.05.02225-9	FIO, de sutura, mononylon, nº 5.0, agulhado comprimento de,	2676 EV		
65.05.05.02190-1	FIO, para sutura, catgut, nº 4-0, agulhado, com no mínimo 70cm,	269 UN		
65.05.05.54172-0	FITA - (COTA ME/EPP/MEI), adesiva, cirúrgica, tipo micropore,	0 RL		
65.05.05.02227-6	FITA, adesiva, cirurgica, tipo micropore,	13874 RL		
65.05.05.02228-0	FITA, adesiva p/ autoclave,	527 UN		
65.05.05.37661-3	FITA, reagente, para determinação da glicose sanguínea,	4136500 UN		
65.05.05.02374-0	FITA, métrica, com 2cm de largura x 150cm de comprimento,	593 UN		
65.05.05.60142-9	FLUXÔMETRO, de oxigênio, para controlar e indicar o fluxo	0 UN		
65.05.05.60143-0	FLUXÔMETRO, de ar comprimido,	426 UN		
65.05.05.02314-7	FRASCO, plástico para alimentação enteral, 500ml, demais,	24522 FR		
65.05.05.02325-6	FRASCO, para aspiração, tipo venturi, para ar comprimido,	203 UN		
65.05.05.02329-0	FRASCO, para aspiração, tipo venturi, para oxigênio,	47 UN		
65.05.05.02305-5	FRASCO, para aspiração c/ vacuômetro,	114 UN		
65.05.05.75209-6	FRASCO, (COTA ME/EPP/MEI), plástico para alimentação enteral, 500ml, demais,	0 FR		
65.05.19.39830-1	GARROTE, em tecido elástico, tamanho adulto, com trava, 2 a 3	0 UN		
65.05.05.74040-1	GARROTE, torniquete ajustável para controle de hemorragias nas,	0 UN		
65.05.05.74042-9	GEL - (COTA ME/EPP/MEI), lubrificante íntimo, incolor, inodoro, transparente,	0 UN		
65.05.05.75011-8	GEL, para ultrasonografia com 250g,	468 UN		
65.05.05.02333-4	GEL, eletrocondutor (ecg), 100g. demais especificações,	0 UN		
65.05.05.30250-1	GEL, lubrificante íntimo, incolor, inodoro, transparente,	96600 UN		
65.05.01.20681-9	GELO, rígido, reutilizável, 550ml, em plástico rígido, validade	1851 UN		
65.05.05.66293-1	GLICOSIMETRO, para leitura de fita reagente, aparelho para leitura de,	1960 UN		
65.05.05.01256-0	GUIA, p/ entubação endotraqueal adulto,	18 UN		
65.05.05.01259-0	GUIA, para entubação endotraqueal infantil, 06fr,	39 UN		
65.05.05.01273-0	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, frasco com 50ml, deverá vir acondicionado	770 FR		
65.05.05.84459-0	IMOBILIZADOR - (COTA ME/EPP/MEI), de cabeça, conjunto constituído de uma base,	0 UN		
65.05.05.06176-9	IMOBILIZADOR, de cabeça, conjunto constituído de uma base,	0 UN		
65.05.05.58186-7	INALAÇÃO, ADULTO, (kit) com extensão para oxigênio,	757 KT		
65.05.05.58187-0	INALAÇÃO, ADULTO, (kit), com extensão para ar comprimido, medicinal,	1033 KT		
65.05.05.58188-4	INALAÇÃO, INFANTIL, (kit), com extensão para oxigênio,	850 KT		
65.05.05.58189-8	INALAÇÃO, INFANTIL, (kit), com extensão para ar comprimido, medicinal,	1031 KT		

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	37.844.479/0001-52
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.04.260-2
Nome do Dispositivo Médico	NYLON BC SUTURE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fio de Sutura
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10426020023
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351544917201139
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 37844479000152 - Endereço: AVENIDA MARANHÃO 500, QUADRA 64, LOTE 10 JUNDIAÍ 75110470
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12/11/2012
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	20. 10426020023 - Nylon BC Versão 003.pdf	0490280251 - 09/04/2025 15:50:07

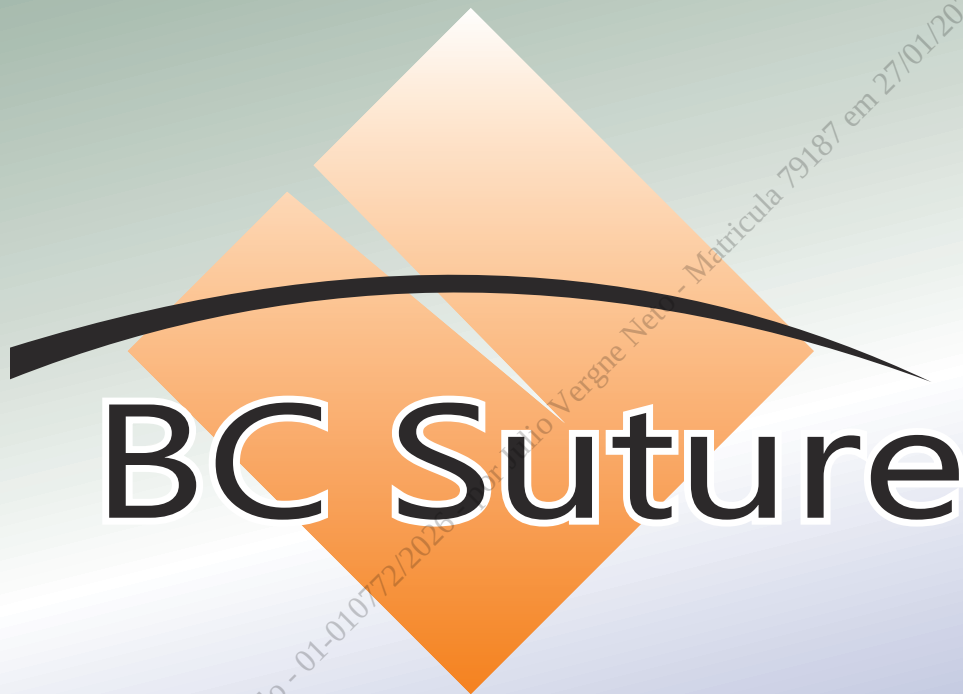
Modelo Produto Médico
BC1CT30
BC1CT40
BC0CT35
BC0CT30
BC0CT30E
BC0CT40
BC0CT25
BC0CT20
BC0MR40L
BC20CT30
BC20CT30E
BC20CT35

BC20CT25
BC20CT20
BC20CT40
BC20MT30
BC20MT35
BC20MT40
BC20MT25
BC20MR40L
BC30CT20
BC30CT25
BC30CT30
BC30CT30E
BC30CT35
BC30MT17
BC30MT20
BC30MT25
BC30MT30
BC30MT35
BC40CT20
BC40CT25
BC40CT30
BC40MT20
BC40MT15
BC40MT17
BC40MT25
BC40MT30
BC50CT20
BC50CT25
BC50CT30
BC50MT20
BC50MT15
BC50MT17
BC50MT25
BC60CT20
BC60CT15
BC60MT15
BC102CE6
BC10CE65.

CATÁLOGO DE PRODUTOS

Catálogo de Productos / Product Catalog

Página 1/18



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - Dr. João Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



Bioline Fios Cirúrgicos Ltda é uma empresa genuinamente brasileira, localizada em Anápolis GO, que fabrica e comercializa uma ampla linha de fios cirúrgicos para diversas aplicações e especialidades.

Sua Política de Qualidade e Slogan "SAÚDE TRATADA COM RESPEITO" traduzem o compromisso da empresa com a qualidade dos seus produtos e satisfação dos seus clientes.

A Bioline segue os padrões da United States Pharmacopeia (USP) e da ABNT NBR 13904. É certificada pela Anvisa em Boas Práticas de Fabricação (BPF) e possui o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme ISO 9001 e ISO 13485.

***Bioline Hilos Quirúrgicos Ltda** es una empresa genuinamente brasileña, ubicada en Anápolis GO, que fabrica y comercializa una amplia línea de suturas quirúrgicas para diversas aplicaciones y especialidades quirúrgicas.*

Su Política de Calidad y Slogan "SALUD TRATADA CON RESPECTO" traducen el compromiso de la empresa con la calidad de sus productos y satisfacción de sus clientes.

Bioline sigue los estándares de United States Pharmacopeia (USP) y de la ABNT NBR 13904. Está certificada por Anvisa en Buenas Prácticas de Fabricación (BPF) y posee su Sistema de Gestión de la Calidad certificado conforme ISO 9001 e ISO 13485.

***Bioline Surgical Threads Ltda** is a genuinely Brazilian company, located in Anápolis GO, which manufactures and markets a broad line of surgical threads for several applications and different surgical specialties.*

Its Quality Policy and Slogan "RESPECTED HEALTH" translate the company's commitment to the quality of its products and customer satisfaction.

Bioline follows the standards of the United States Pharmacopeia (USP) and ABNT NBR 13904. It is Anvisa certified in Good Manufacturing Practices (GMP) and has its Quality Management System certified to ISO 9001 and ISO 13485.

A principal vantagem competitiva dos produtos Bioline é a QUALIDADE. Característica que está presente em todas as fases do processo de fabricação, desde a rigorosa seleção de seus fornecedores, o controle técnico do processo produtivo, até a conclusão e entrega a seus clientes.

Página 3/18

Os insumos atendem as exigências técnicas da United States Pharmacopeia (USP) e da NBR 13904 - Fios para sutura cirúrgica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo obrigatoriamente adquiridos de fornecedores (nacionais e/ou internacionais) pré-qualificados, devidamente certificados por Órgãos Reguladores de Qualidade.

A Gestão de Controle de Qualidade Bioline tem como objetivo supervisionar o desenvolvimento dos fios cirúrgicos em todas as etapas técnicas como: na Pré-qualificação de fornecedores, na análise técnica do recebimento de insumos, no monitoramento e testes durante o processo fabril, no acompanhamento dos resultados de esterilização, no acondicionamento e armazenagem dos produtos e no cumprimento de prazos de entrega estabelecidos.

O resultado deste Sistema de Gestão da Qualidade é comprovado pela conquista dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle de artigos médicos, emitido pela ANVISA, de acordo com os requisitos regulatórios e pelo atendimento aos padrões da NBR ISO 9001 e ISO 13485.

La principal ventaja competitiva de los productos Bioline es la CALIDAD. Característica que está presente en todas las fases del proceso de fabricación, desde la selección rigurosa de nuestros proveedores, el control técnico del proceso de producción, hasta la finalización y entrega a los clientes.

Los insumos cumplen los requisitos técnicos de la United States Pharmacopeia (USP) y de la NBR 13904 - Hilos de sutura quirúrgica de la Asociación Brasileña de Normas Técnicas (ABNT), siendo adquiridos obligatoriamente de proveedores (nacionales e/o internacionales) pre-calificados, y debidamente certificados por los órganos Reguladores de Calidad.

La Gestión de Control de Calidad Bioline tiene como objetivo supervisar el desarrollo de suturas quirúrgicas en todas las etapas técnicas, tales como: en la pre-calificación de proveedores, la análisis técnica en la recepción de insumos, monitoreo y pruebas durante el proceso de fabricación, de esterilización, en el envasamiento y el almacenamiento de los productos y hasta en el cumplimiento de los plazos establecidos y fechas límites.

El resultado de este Sistema de Gestión de la Calidad es comprobado por la conquista de los Certificados de Buenas Prácticas de Fabricación y Control de artículos médicos, emitido por ANVISA, de acuerdo con los requisitos regulatorios y por la atención a los estándares de la NBR ISO 9001 e ISO 13485.

The main competitive advantage of Bioline products is the QUALITY. A permanent characteristic that is present in all stages of the manufacturing process of our products, from the rigorous selection of the suppliers, the technical control of the production process, to the conclusion and delivery to our clients.

The inputs we use meet the technical requirements of the United States Pharmacopeia (USP) and NBR 13904 - Threads for surgical suture certified by the Brazilian Association of Technical Standards, (ABNT), must be purchased from pre-qualified (national and / or international) suppliers properly certified by Quality Regulators.

Bioline Quality Management Control focus on supervising the development of Surgical Threads in all technical stages as in the pre-qualification of suppliers, the technical analysis of the incoming raw material, the monitoring and testing during the manufacturing process, in monitoring sterilization results, we also monitor the packaging and storage process of the products we market and the fulfillment of preestablished deadlines.

The result of this Quality Management System is proven by the achievement of Certificates of Good Manufacturing Practices and Control of medical articles, issued by ANVISA, according to the regulatory requirements and compliance with the standards of ISO 9001 and ISO 13485.

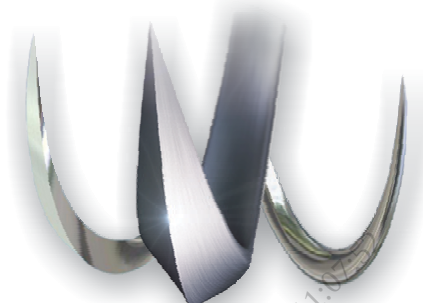
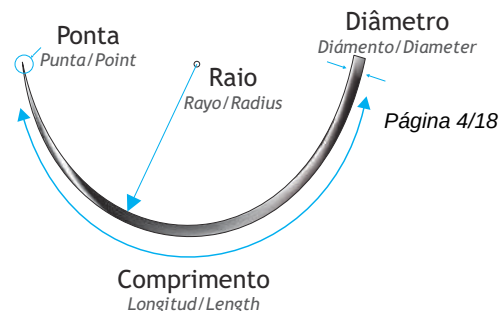
Diferenciais Bioline-Agulas

Diferenciales Bioline-Agujas / Bioline Differences-Needles

As agulhas Bioline possuem diferenciais técnicos que as evidenciam no mercado, pois são **atraumáticas** podendo ser **estriadas** ou **não**, **siliconizadas**, de **aço inoxidável** de alta qualidade e **certificadas**.

Las agujas Bioline tienen diferenciales técnicos que se evidencian en el mercado ya que ellas son **atraumáticas**, **cuerpo estriado** o no, **siliconadas**, de **alta calidad en acero inoxidable** y **certificado**.

Bioline's highly resistant stainless steel needles feature a technical differential that highlight them in the market because they are **Atraumatic**, **either striated shaped or not**, **siliconized**, made of **stainless steel high quality** and **certified**, plus they are **certified**.



Tipos de Agulha

Tipos de Aguja / Needle Types

Cilíndrica Cilíndrica Taper	Código Bioline Código Bioline Bioline Code	Ponta Punta Point	Corte Corte Cut
	R		
Ponta afiada em forma cilíndrica, usada em tecidos menos resistentes de fácil penetração. Punta afilada en forma cilíndrica, utilizada en tejidos menos resistentes de fácil penetración. Sharp tip cylindrical form needles, used in easy penetration less resistant tissues.			
Triangular Cortante Invertida Cortante Reverso Reverse Cutting	Código Bioline Código Bioline Bioline Code	Ponta Punta Point	Corte Corte Cut
	T		
Formato de pirâmide triangular, com extremidades cortantes e base invertida. Usada em tecido de difícil penetração. Forma de pirâmide triangular, con bordes cortantes y base invertida. Usada en tejido de difícil penetración. Triangular pyramid shaped with sharp edges needles and inverted base. Used in hard penetration tissues.			

Orientações de uso - Porta-Agulas

Orientaciones de uso - Porta-Agujas / Directions for use - Needle holder

Escolha o porta-agulhas de forma apropriada para a agulha, um produto de qualidade e desenho adequado.

Elija el porta-agujas de forma apropiada para la aguja, un producto de calidad y diseño adecuado.

Choose the proper needle holder for the needle, a quality product and suitable design;

Prenda a agulha entre 1/3 a 1/2 corpo de distância do seu fundo e que fique segura pela ponta da pinça.

Fije la aguja entre 1/3 a 1/2 cuerpo de distancia de su fondo y que quede segura por la punta de la pinza;

Fasten the needle between 1/3 and 1/2 body of the distance from the needle bottom and be held by the tip of the forceps;

Ao puxar a agulha após a passada pelo tecido, tome cuidado para não lesar sua ponta, segure-a o mais próximo possível da posição inicial.

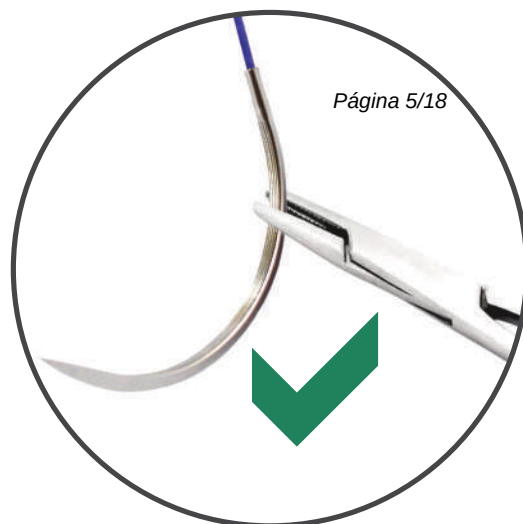
Al tirar de la aguja después de la pasada por el tejido, tenga cuidado de no perjudicar su punta, sosténgala lo más cerca posible de la posición inicial.

When pulling the needle after passing through the fabric, be careful not to injure its tip, hold it as close to the starting position as possible.

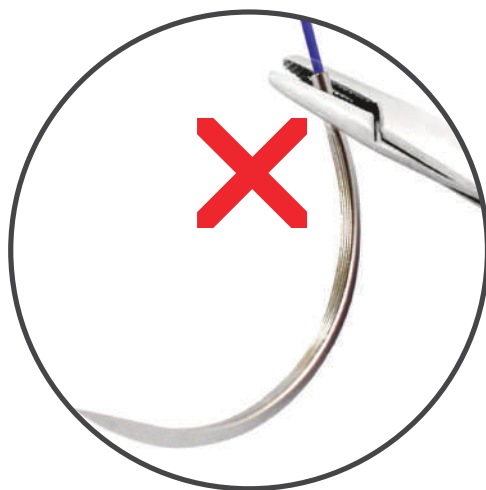
A força aplicada para introduzir a agulha no tecido deve ser na mesma direção de seu corpo.

La fuerza aplicada para introducir la aguja en el tejido debe ser en la misma dirección de su cuerpo.

The force applied to insert the needle into the tissue should be in the same direction as your body.



Página 5/18



A espessura do tecido a ser suturado deve ser proporcional ao tamanho da agulha.

El grosor del tejido a ser suturado debe ser proporcional al tamaño de la aguja.

The thickness of the tissue to be sutured should be proportional to the size of the needle.

Não faça torções ou força excessiva para transpassar a agulha, retire do tecido e refaça a passada.

No haga torsiones o fuerza excesiva para traspasar la aguja, retire del tejido y rehacer la pasada.

Do not make twists or excessive force to pierce the needle, remove from the tissue and redo the needle.

Agulhas com pontas gastas ou danificadas de qualquer forma devem ser substituídas.

Las agujas con puntas gastadas o dañadas de cualquier forma deben ser reemplazadas.

Needles with worn or damaged spikes in any way must be replaced.

Não é recomendável fazer a aproximação dos tecidos usando a agulha.

No es recomendable hacer el acercamiento de los tejidos usando la aguja.

It is not recommended to approach the tissues using the needle.

Não prenda a agulha com muita pressão, com pinças afiadas ou defeituosas, elas podem danificar a agulha com maior propensão a quebra ou dobras.

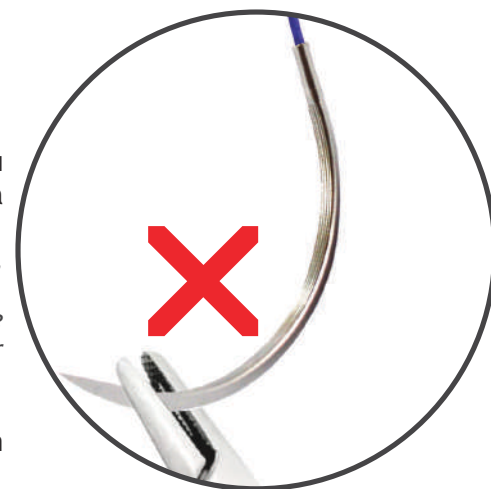
No sujete la aguja con mucha presión, con pinzas afiladas o defectuosas, pueden dañar la aguja con mayor propensión a rompimiento o dobleces.

Do not pinch the needle with too much pressure, with sharp or defective tweezers, they can damage the needle with a greater propensity to break or folds.

Utilize a agulha correta para cada tipo de tecido e ao suturar tecidos em áreas confinadas ou mais profundas, proceda com cautela.

Utilice la aguja correcta para cada tipo de tejido y al suturar tejidos en áreas confinadas o más profundas, proceda con cautela.

Use the correct needle for each type of tissue and when suturing tissues in confined or deeper areas, proceed with caution.



Fios Não Absorvíveis Naturais

Fios Não Absorvíveis Sintéticos

Página 6/18

Nylon / Nylon / Nylon



Cor / *Color* / *Color*

Preto/Negro/Black - Incolor/Incoloro/Undyed

Origem/Origen/Origin

Sintética/ *Sintética*/ Synthetic

Estrutura/Estructura/Structure

Monofilamentar / Monofilamento / Monofilament

Composição / Composición / Composition

Poliamida 6 (PA 6.6) / *Poliamida 6 (PA 6.6)* / *Polyamide 6 (PA 6.6)*

Códigos Bioline

Códigos Bioline / Bioline Codes

BC 40 MT 17

1

2

3

4

1

Classificação Fio

Clasificación Hilo / Thread Classification

Comprimento Agulha

_Largo Aguja / Needle Length

Diâmetro USP

Diámetro USP / USP Diameter_

Ponta Agulha

_Punta Aguja / Needle Length

Curvatura Agulha

Curvatura Aguja / Needle Curvature

Fio cirúrgico não absorvível sintético, monofilamentar, de Nylon, com diâmetro USP nº 4-0, com uma agulha de curvatura 1/2 círculo, ponta cortante e 1,7 cm de comprimento.

Sutura sintética no absorbible, monofilamentar, de nylon, con diámetro USP nº 4-0, con una aguja de curvatura de 1/2 círculo, punta cortante y 1,7 cm de largo.

Synthetic non-absorbable, monofilament nylon thread with USP No. 4-0 diameter, with a 1/2 circle bending needle, cutting tip and 1.7 cm in length.

1 - Classificação dos Produtos

Clasificación de los Productos / Product Classification

BC	Nylon / <i>Nylon</i> / <i>Nylon</i>
SBC	Seda / <i>Seda</i> / <i>Silk</i>

Códigos Bioline

Codigos Bioline / Bioline Codes

2 - Diâmetro USP do Fio

Diámetro USP del Hilo / Thread USP Diameter

Ordem crescente USP:

Orden creciente USP: / USP ascending order

Página 7/18

11-0	10-0	9-0	8-0	7-0	6-0	5-0	4-0	3-0	2-0	0	1	2	3	4	5	6
------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---

Código Bioline equivalente ao diâmetro USP:

Código Bioline equivalente al diámetro USP / Bioline Code equivalent to USP diameter

11	10	90	80	70	60	50	40	30	20	0	1	2	3	4	5	6
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---

3 - Curvatura da Agulha

Curvatura de La Aguja / Needle Curvature

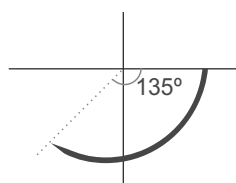
C

3/8 - 135°

C

3/8 círculo

3/8 círculo / circle



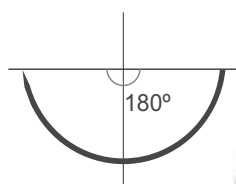
M

1/2 - 180°

M

1/2 círculo

1/2 círculo / circle



4 - Ponta da Agulha

Punta de La Aguja / Needle Point

R

Cilíndrica

Cilíndrica / Taper

T

Triangular Cortante Invertida

Cortante Reverso / Reverse Cutting

5 - Comprimento da Agulha

Largura de La Aguja / Needle Length

Comprimento Geral - cm

Largura General / General Length

40

=

4,0 cm

Especiais: Oftalmologia, Microcirurgia - mm

Especiales: Oftalmología, Microcirugía /

Special: Ophthalmology, Microsurgery

65

=

6,5 mm

Embalagens Bioline

Embalajes Bioline / Bioline Packaging

Embalagens Individuais

Embalajes Individuales / Individual Packaging

Desenvolvidas para manter as condições ideais de esterilidade e conservação do produto, como também, para facilitar o manuseio do usuário no ato da abertura e da retirada do fio. Possuem informações técnicas que possibilitam a rápida identificação do produto, trazendo sempre a imagem ilustrativa da agulha em tamanho real.

Desarrollado para mantener las condiciones ideales de esterilidad y la conservación del producto, y también para facilitar el manejo del usuario en el acto de apertura y la retirada del hilo. Contiene información técnica que permite la identificación rápida del producto, llevando siempre la imagen ilustrativa de la aguja en tamaño real.

Developed to maintain the ideal conditions of sterility and conservation of the product, and also to easy handling by the user in the opening and withdrawing of the thread. They come with technical information that enable the prompt identification, of the product, always featuring a real size illustrative image of the needle.

Representação Técnica das Embalagens Bioline

Representaciones tecnicas de las embalajes Bioline / Bioline Packaging Technical Domonstration

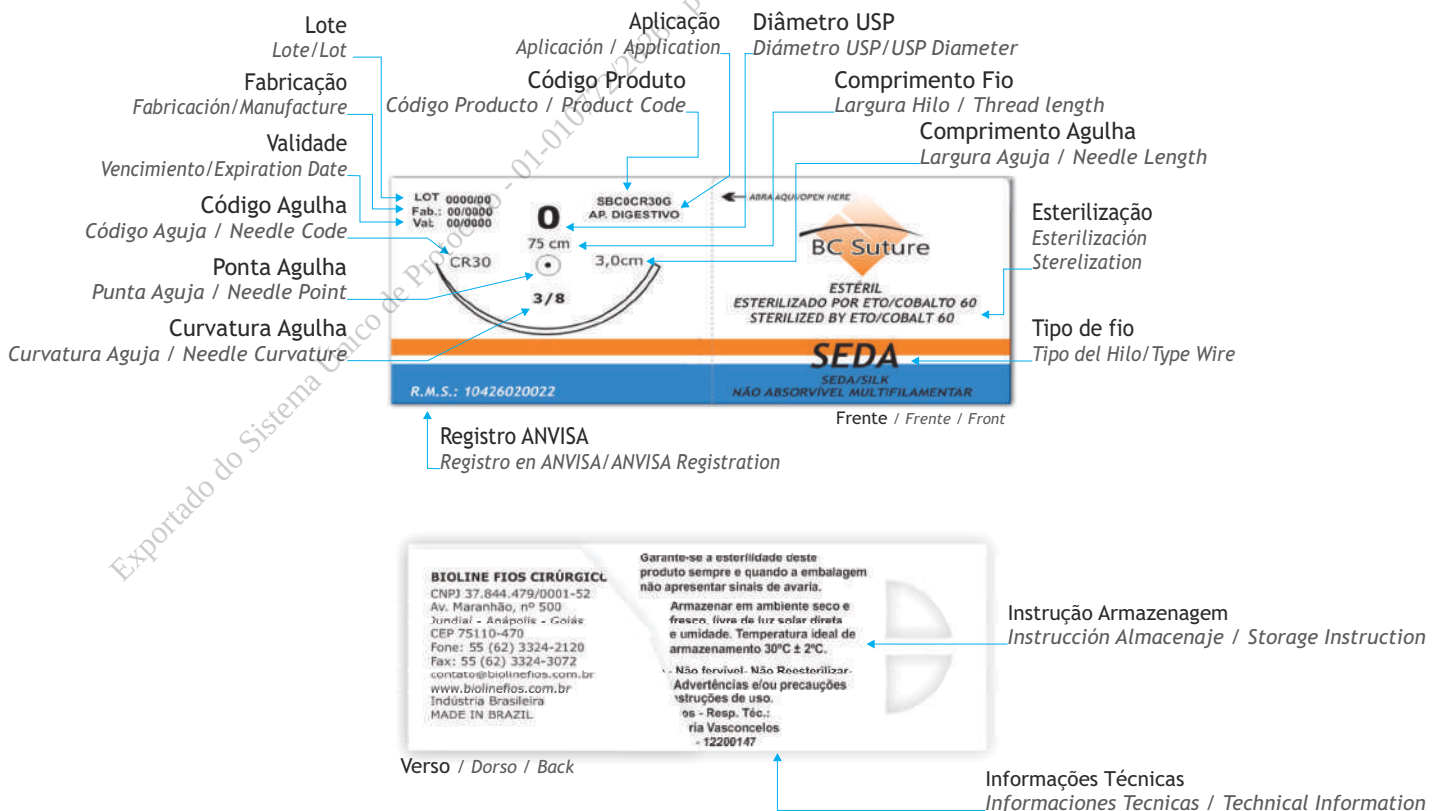
Os produtos Bioline são embalados em envelopes internos de papel ou aluminizados e acondicionados em um novo envelope denominado «grau cirúrgico», este conjunto de enfiamento denomina-se embalagem primária, a embalagem primária é novamente acondicionada em cartuchos com 24 unidades, embalagem secundária, para posteriormente ser envelopado com filme de polipropileno transparente e termosensível, deixando apto para esterilização e comercialização.

Los productos Bioline son envasados en sobres internos de papel o aluminio y colocados en un nuevo sobre llamado de grado quirúrgico, este conjunto se llama envase primario. Este envase primario se envuelve en envases secundarios de 24 unidades. El embalaje secundario está envuelto en una película de polipropileno transparente y termosensible, dejando en forma para la esterilización y la comercialización.

Bioline Products come in an inside paper or aluminum envelope and packed with a new envelope denominated as «surgical degree». This packaging set is entitled as primary packaging. Thereafter the primary packaging set is again paked, but in cartons of 24. Secondary packaging is covered with check and thermochromatic polypropilene filme, leaving the package ready for sterilization and marketing.

Embalagens Internas - Envelopes de Papel

Embalaje Interna - Sobres de papel / Internal Packaging - Paper Envelope



Embalagem modelo representando o posicionamento das informações em nossos produtos.

Embalaje modelo representa la posición de las informaciones en nuestros productos
Sample packaging showing information position in our products

Embalagens Bioline

Empaques Bioline / Bioline Packaging

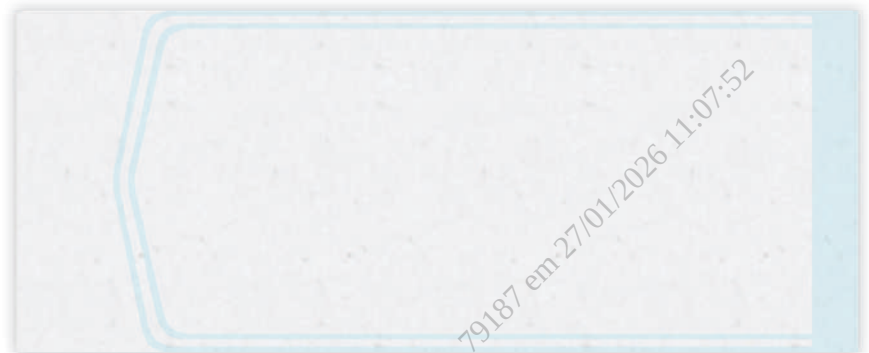
Envelope Externo - Grau Cirúrgico

Sobre Externo - Grado Quirúrgico / External Envelope - Surgical Degree

Página 9/18



Frente / Frente / Front



Verso / Dorso / Back

Representação artística do envelope grau cirúrgico, usado em toda a nossa linha de produtos.
Representación artística del sobre de grado quirúrgico, utilizado en toda la línea de productos
Surgical Degree paper envelope artistic representaion used in our entire line of products

Embalagens Coletivas - Padrão

Estándares de Empaques Coletivo / Collective Packages - Standard

Agrupam e condicionam várias embalagens individuais de forma segura, apresentando um formato que permite o fechamento da mesma após a utilização. Também possuem informações técnicas que possibilitam a rápida identificação do produto, trazendo sempre a imagem ilustrativa da agulha em tamanho real.

Agrupar y acondiciona varios paquetes individuales de manera segura, presentando un formato que permite el cierre de la misma después de su uso. Contiene también información técnica que permite la identificación rápida del producto, llevando siempre la imagen que ilustra la aguja en tamaño real.

Designed to gathering and condition many individual packages safely and shaped to allow their closure and disposal after use. They come with technical information that enables the prompt identification of the product always featuring





Página 10/18

Linha BC Suture - Nylon

Línea BC Suture - Nylon / BC Suture Line - Nylon

CÓDIGO Codigo Code	FIO/Hilo/Thread		AGULHA/Aguja/Needle			CX CJ BX	IMAGEM Imagen Image
	USP	COMPRIMENTO Largo Length	CURVA Curva Curve	PONTA Punta Point	COMPRIMENTO Largo Length		
BC60MT15	6-0	45 CM	1/2	T	1,5 CM	24	1/2 1,5cm MT15
BC30MT17	3-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	1/2 1,7cm MT17
BC40MT17	4-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
BC50MT17	5-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
BC40MT25	4-0	45 CM	1/2	T	2,5 CM	24	1/2 2,5cm MT25
BC50MT25	5-0	45 CM	1/2	T	2,5 CM	24	
BC0CT20	0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	3/8 2,0cm CT20
BC20CT20	2-0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	
BC30CT20	3-0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	
BC40CT20	4-0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	
BC50CT20	5-0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	
BC60CT20	6-0	45 CM	3/8	T	2,0 CM	24	
BC0CT25	0	45 CM	3/8	T	2,5 CM	24	3/8 2,5cm CT25
BC20CT25	2-0	45 CM	3/8	T	2,5 CM	24	
BC30CT25	3-0	45 CM	3/8	T	2,5 CM	24	
BC40CT25	4-0	45 CM	3/8	T	2,5 CM	24	
BC1CT30	1	45 CM	3/8	T	3,0 CM	24	3/8 3,0cm CT30
BC0CT30	0	45 CM	3/8	T	3,0 CM	24	
BC20CT30	2-0	45 CM	3/8	T	3,0 CM	24	
BC30CT30	3-0	45 CM	3/8	T	3,0 CM	24	
BC40CT30	4-0	45 CM	3/8	T	3,0 CM	24	
BC20CT35	2-0	45 CM	3/8	T	3,5 CM	24	3/8 3,5cm CT35
BC0CT40	0	45 CM	3/8	T	4,0 CM	24	3/8 4,0cm CT40
BC20CT40	2-0	45 CM	3/8	T	4,0 CM	24	



Página 11/18

Linha BC Suture - Seda

Línea BC Suture - Seda / BC Suture Line - Silk

CÓDIGO Codigo Code	FIO/Hilo/Thread		AGULHA/Aguja/Needle			CX CJ BX	IMAGEM Imagen Image
	USP	COMPRIMENTO Largo Length	CURVA Curva Curve	PONTA Punta Point	COMPRIMENTO Largo Length		
SBC20MT17	2-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
SBC30MT17	3-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
SBC40MT17	4-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
SBC50MT17	5-0	45 CM	1/2	T	1,7 CM	24	
SBC0CR30G	0	75 CM	3/8	R	3,0 CM	24	
SBC20CR30G	2-0	75 CM	3/8	R	3,0 CM	24	
SBC30CR30G	3-0	75 CM	3/8	R	3,0 CM	24	

Sem Agulha - Preto

Sin Aguja - Negro / Non-Needle - Black

CÓDIGO Codigo Code	FIO/Hilo/Thread		CX CJ BX
	USP	COMPRIMENTO Largo Length	
SBC1SA45	1	15 x 45 CM	24
SBC0SA45	0	15 x 45 CM	24
SBC20SA45	2-0	15 x 45 CM	24
SBC30SA45	3-0	15 x 45 CM	24



BC Suture

Bioline
Fios Cirúrgicos

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52

Fabricado no Brasil por / Fabricado en Brazil por / Made in Brazil by:
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52
Avenida Maranhão, nº 500, Bairro Jundiaí, CEP: 75.110-470
Tel: 55 (62) 3324-2120 / 3703-2200 - contato@biolinefios.com.br
Anápolis - Goiás - Brasil
www.biolinefios.com.br

NYLON BC SUTURE



R.M.S.: 10426020023

Página 13/18

FINALIDADE E INDICAÇÃO A QUE SE DESTINA O PRODUTO:

Efetuar o fechamento de incisões cirúrgicas, auxiliando o processo de cicatrização dos tecidos.

Indicado para procedimentos cirúrgicos cuticulares e oftalmológicos.

COMPONENTES ESSENCIAIS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:

Suturas agulhadas, não absorvíveis de origem sintética com fio de nylon monofilamentar de poliamida 6 (PA 6.6), nos comprimentos 30cm e 45cm e diâmetros que variam do número cirúrgico (USP) 1 ao 6-0, na cor preta.

Agulha: aço inoxidável com revestimento siliconizado, de diversos tamanhos, curvatura e bisel, encastoadas em uma ou ambas as extremidades do fio cirúrgico, de acordo com a aplicação da sutura.

ORIENTAÇÕES ADEQUADAS PARA O USO CORRETO E SEGURO DO PRODUTO:

Aplica-se nas bordas das incisões cirúrgicas, utilizando as técnicas segundo critério médico.

A utilização deste produto deverá estar de acordo com os procedimentos cirúrgicos aplicáveis para sutura monofilamentar não absorvível, considerando-se a área de aplicação.

Cuidado na Aplicação: Tensionar antes de usar, não esmagar ou deformar o fio de sutura ao utilizar o porta-agulhas.

QUANDO APLICÁVEL, A PALAVRA “ESTÉRIL”

Estéril

ESCLARECIMENTOS, PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS COM O PRODUTO:

Não utilizar se a embalagem estiver molhada, violada ou danificada.

Não utilizar caso a data de validade do produto esteja vencida

Uso exclusivo por profissionais de saúde devidamente habilitados no fechamento de tecidos em cirurgias

Artigo médico de uso único: não deve ser reesterilizado

Produto não fervível

Proibido reprocessar

Produto esterilizado por raios gama (Cobalto 60) ou gás Óxido de Etileno (ETO).

CONTRA INDICAÇÃO:

As suturas de Nylon BC Suture não são indicadas para utilização em feridas com alto grau de contaminação microbiológica.

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.

As suturas NYLON BC SUTURE estão disponíveis em cartuchos com 12 ou 24 envelopes.

RISCO DE CONTAMINAÇÃO

Considerado.

NYLON BC SUTURE



R.M.S.: 10426020023

Página 14/18

DESCARTE DO PRODUTO

Risco de Contaminação biológica. Adote procedimentos internos de descarte, levando em conta o risco de contaminação.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar o produto a uma temperatura em torno de 30°C, com umidade em torno de 60% protegido da luz solar.

ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE

Esterilizado por Óxido de Etileno ou Cobalto 60.

Válido por 05 anos a partir da data de fabricação, se mantida a integridade da embalagem.

Produto de uso único.

Não fervível.

Armazenar em ambiente seco e fresco, livre da luz solar direta e umidade.

Fabricante:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ 37844479/0001-52

Av. Maranhão nº 500 – Bairro Jundiá

Anápolis/GO. CEP 75110-470

Fone: 55 (62) 3324-2120

contato@biolinefios.com.br

www.biolinefios.com.br

Indústria Brasileira

R.M.S.: 10426020014

Responsável Técnico: Alexandre Faria Vasconcelos

CRQ XII 12200147

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Valio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



001
0000000000 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.05929-1
LAMIVUDINA 25351.077280/2012-32
001
0000000000 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.05929-1
ZIDOVUDINA 25351.077283/2012-10
001
0000000000 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.826, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 498, publicada no DOU de 02 de Abril de 2012, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA8.06348-8
Aguardas 25351.248870/2012-61
AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO - ALPHARAD
FABRICANTE : ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
EVOLUTION - EV: EV 18 060/ EV 18 080/ EV 18 100/ EV 18 120/ EV 18 160/ EV 20 060/ EV 20 080/ EV 20 100/ EV 20 120/ EV 20 160/ EV 21 060/ EV 21 080/ EV 21 100/ EV 21 120/ EV 21 160.
EVOLUTION - RMI: RMI 18 060/ RMI 18 080/ RMI 18 100/ RMI 18 120/ RMI 18 160/ RMI 20 060/ RMI 20 080/ RMI 20 100/ RMI 20 120/ RMI 20 160/ RMI 21 060/ RMI 21 080/ RMI 21 100/ RMI 21 120/ RMI 21 160.
EVOLUTION -EVN: EVN 18 060/ EVN 18 080/ EVN 18 100/ EVN 18 120/ EVN 18 160/ EVN 20 060/ EVN 20 080/ EVN 20 100/ EVN 20 120/ EVN 20 160/ EVN 21 060/ EVN 21 080/ EVN 21 100/ EVN 21 120/ EVN 21 160.
CLASSE : II 80634880022
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
ATAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 8.05873-4
Ataduras 25351.166180/2012-13
ACTIVE DRESS
FABRICANTE : ATAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ATAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL
Larguras 2,5cm - 5,0cm - 6,0 cm - 8,0 cm - 10,0cm - 12,0cm - 15,0cm - 20,0cm - 25,0cm - 30,0cm / Comprimentos: 0,20m - 0,5m - 0,7m - 1,0m - 1,3m - 2,0m - 2,7m - 3,0m - 3,5m - 5,0m / Cores: branco - pele - vermelho - verde - azul - amarelo - preto - lilás - laranja. ACESSÓRIO: presilhas para fixação.
CLASSE : I 80587340009
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02985-5
Limas Para Odontologia 25351.229316/2012-99
INSTRUMENTOS ENDODONTICOS ONIXFLEX
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
3522 Lima endodontica Tipo K 25 L25mm; 3523 Lima endodontica Tipo K 25 L30mm; 3524 Lima endodontica Tipo K 30 L21mm; 3525 Lima endodontica Tipo K 30 L25mm; 3526 Lima endodontica Tipo K 30 L30mm; 3527 Lima endodontica Tipo K 35 L21mm; 3528 Lima endodontica Tipo K 35 L25mm; 3529 Lima endodontica Tipo K 35 L30mm; 3530 Lima endodontica Tipo K 40 L21mm; 3531 Lima endodontica Tipo K 40 L25mm; 3532 Lima endodontica Tipo K 40 L30mm; 3533 Lima endodontica Tipo K 45 L21mm; 3534 Lima endodontica Tipo K 45 L25mm; 3535 Lima endodontica Tipo K 45 L30mm; 3536 Lima endodontica Tipo K 50 L21mm; 3537 Lima endodontica Tipo K 50 L25mm; 3538 Lima endodontica Tipo K 50 L30mm; 3539 Lima endodontica Tipo K 55 L21mm; 3540 Lima endodontica Tipo K 55 L25mm; 3541 Lima endodontica Tipo K 55 L30mm; 3542 Lima endodontica Tipo K 60 L21mm; 3543 Lima endodontica Tipo K 60 L25mm; 3544 Lima endodontica Tipo K 60 L30mm; 3545 Lima endodontica Tipo K 70 L21mm; 3546 Lima endodontica Tipo K 70 L25mm; 3547 Lima endodontica Tipo K 70 L30mm; 3548 Lima endodontica Tipo K 80 L21mm; 3549 Lima endodontica Tipo K 80 L25mm; 3550 Lima endodontica Tipo K 80 L30mm; 3551 Lima endodontica Tipo K 90 L21mm; 3552 Lima endodontica Tipo K 90 L25mm; 3553 Lima endodontica Tipo K 90 L30mm; 3554 Lima endodontica Tipo K 100 L21mm; 3555 Lima endodontica Tipo K 100 L25mm; 3556 Lima endodontica Tipo K 100 L30mm; 3557 Lima endodontica Tipo K sortido 15-40 L21mm; 3558 Lima endodontica Tipo K sortido 15-40 L25mm; 3559 Lima endodontica Tipo K sortido 15-40 L30mm; 3560 Lima endodontica Tipo K sortido 45-80 L21mm; 3561 Lima endodontica Tipo K sortido 45-80 L25mm; 3562 Lima endodontica Tipo K sortido 45-80 L30mm; Código: 3500 Lima endodontica Tipo K 06 L21mm; 3501 Lima endodontica Tipo K 06 L25mm; 3502 Lima endodontica Tipo K 06 L30mm; 3503 Lima endodontica Tipo K 08 L21mm; 3504 Lima endodontica Tipo K 08 L25mm; 3505 Lima endodontica Tipo K 08 L30mm; 3506 Lima endodontica Tipo K 10 L21mm; 3507 Lima endodontica Tipo K 10 L25mm; 3508 Lima endodontica Tipo K 10 L30mm; 3509 Lima endodontica Tipo K 12 L21mm; 3510 Lima endodontica Tipo K 12 L25mm; 3511 Lima endodontica Tipo K 12 L30mm; 3512 Lima endodontica Tipo K 15 L21mm; 3513 Lima endodontica Tipo K 15 L25mm; 3514 Lima endodontica Tipo K 15 L30mm; 3515 Lima endodontica Tipo K 17 L21mm; 3516 Lima endodontica Tipo K 17 L25mm; 3517 Lima endodontica Tipo K 17 L30mm; 3518 Lima endodontica Tipo K 20 L21mm; 3519 Lima endodontica Tipo K 20 L25mm; 3520 Lima endodontica Tipo K 20 L30mm; 3521 Lima endodontica Tipo K 25 L21mm; 3692 Alargador 70 L21mm; 3693 Alargador 70 L25mm; 3694 Alargador 80 L21mm; 3695 Alargador 80 L25mm; 3696 Alargador sortido 15-40 L21mm; 3697 Alargador sortido 15-40 L25mm; 3698 Alargador sortido 45-80 L21mm; 3699 Alargador sortido 45-80 L25mm; 3700 Ampliador de orifício Tamanho 1 L14mm; 3701 Ampliador de orifício Tamanho 2 L15mm; 3702 Ampliador de orifício Tamanho 3 L16mm; 3703 Extirpa polpa 25 L21mm; 3704 Extirpa polpa 25 L25mm; 3705 Extirpa polpa 30 L21 mm; 3706 Extirpa polpa 30 L25mm; 3707 Extirpa polpa 35 L21mm; 3708 Extirpa polpa 35 L25mm; 3709 Extirpa polpa 40 L21mm; 3710 Extirpa polpa 40 L25mm; 3711 Extirpa polpa 45 L21mm; 3712 Extirpa polpa 45 L25mm; 3713 Extirpa polpa 50 L21mm; 3714 Extirpa polpa 50 L25mm; 3715 Extirpa polpa 55 L21mm; 3716 Extirpa polpa 55 L25mm; 3717 Extirpa polpa 60 L21mm; 3718 Extirpa polpa 60 L25mm; 3719 Extirpa polpa sortido 25-40 L21mm; 3720 Extirpa polpa sortido 25-40 L25mm; 3721 Espaçador digital tamanho 1 L25mm; 3722 Espaçador digital tamanho 2 L25mm; 3723 Espaçador digital tamanho 3 L25mm; 3724 Espaçador digital tamanho 4 L25mm; 3725 Espaçador digital sortido 1-4 L21mm 3726 Espaçador digital sortido 1-4 L25mm.
3607 Lima endodontica Tipo Hedstroem 80 L30mm; 3608 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 15-40 L21mm; 3609 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 15-40 L25mm; 3610 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 15-40 L30mm; 3611 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 45-80 L21mm; 3612 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 45-80 L25mm; 3613 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 45-80 L30mm; 3614 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 90-140 L21mm; 3615 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 90-140 L25mm; 3616 Lima endodontica Tipo Hedstroem sortido 90-140 L30mm; 3617 Lima endodontica Tipo K Flexível 06 L21mm; 3618 Lima endodontica Tipo K Flexível 06 L25mm; 3619 Lima endodontica Tipo K Flexível 06 L30mm; 3620 Lima endodontica Tipo K Flexível 08 L21mm; 3621 Lima endodontica Tipo K Flexível 08 L25mm; 3622 Lima endodontica Tipo K Flexível 08 L30mm; 3623 Lima endodontica Tipo K Flexível 10 L21mm; 3624 Lima endodontica Tipo K Flexível 10 L25mm; 3625 Lima endodontica Tipo K Flexível 10 L30mm; 3626 Lima endodontica Tipo K Flexível 15 L21mm; 3627 Lima endodontica Tipo K Flexível 15 L25mm; 3628 Lima endodontica Tipo K Flexível 15 L30mm; 3629 Lima endodontica Tipo K Flexível 20 L21mm; 3630 Lima endodontica Tipo K Flexível 20 L25mm; 3631 Lima endodontica Tipo K Flexível 20 L30mm; 3632 Lima endodontica Tipo K Flexível 25 L21mm; 3633 Lima endodontica Tipo K Flexível 25 L25mm; 3634 Lima endodontica Tipo K Flexível 25 L30mm; 3635 Lima endodontica Tipo K Flexível 30 L21mm; 3636

Lima endodontica Tipo K Flexível 30 L25mm; 3637 Lima endodontica Tipo K Flexível 30 L30mm; 3638 Lima endodontica Tipo K Flexível 35 L21mm; 3639 Lima endodontica Tipo K Flexível 35 L25mm; 3640 Lima endodontica Tipo K Flexível 35 L30mm; 3641 Lima endodontica Tipo K Flexível 40 L21mm; 3642 Lima endodontica Tipo K Flexível 40 L25mm; 3643 Lima endodontica Tipo K Flexível 40 L30mm; 3644 Lima endodontica Tipo K Flexível 45 L21mm; 3645 Lima endodontica Tipo K Flexível 45 L25mm; 3646 Lima endodontica Tipo K Flexível 45 L30mm; 3647 Lima endodontica Tipo K Flexível 50 L21mm; 3648 Lima endodontica Tipo K Flexível 50 L25mm; 3649 Lima endodontica Tipo K Flexível 50 L30mm; 3650 Lima endodontica Tipo K Flexível 55 L21mm; 3651 Lima endodontica Tipo K Flexível 55 L25mm; 3652 Lima endodontica Tipo K Flexível 55 L30mm; 3653 Lima endodontica Tipo K Flexível 60 L21mm; 3654 Lima endodontica Tipo K Flexível 60 L25mm; 3655 Lima endodontica Tipo K Flexível 60 L30mm; 3656 Lima endodontica Tipo K Flexível 70 L21mm; 3657 Lima endodontica Tipo K Flexível 70 L25mm; 3658 Lima endodontica Tipo K Flexível 70 L30mm; 3659 Lima endodontica Tipo K Flexível 80 L21mm; 3660 Lima endodontica Tipo K Flexível 80 L25mm; 3661 Lima endodontica Tipo K Flexível 80 L30mm; 3662 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 15-40 L21mm; 3663 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 15-40 L25mm; 3664 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 15-40 L30mm; 3665 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 45-80 L21mm; 3666 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 45-80 L25mm; 3667 Lima endodontica Tipo K Flexível sortido 45-80 L30mm; 3668 Alargador 08 L21mm; 3669 Alargador 08 L25mm; 3670 Alargador 10 L21mm; 3671 Alargador 10 L25mm; 3672 Alargador 15 L21mm; 3673 Alargador 15 L25mm; 3674 Alargador 20 L21mm; 3675 Alargador 20 L25mm; 3676 Alargador 25 L21mm; 3677 Alargador 25 L25mm; 3678 Alargador 30 L21mm; 3679 Alargador 30 L25mm; 3680 Alargador 35 L21mm; 3681 Alargador 35 L25mm; 3682 Alargador 40 L21mm; 3683 Alargador 40 L25mm; 3684 Alargador 45 L21mm; 3685 Alargador 45 L25mm; 3686 Alargador 50 L21mm; 3687 Alargador 50 L25mm; 3688 Alargador 55 L21mm; 3689 Alargador 55 L25mm; 3690 Alargador 60 L21mm; 3691 Alargador 60 L25mm; 3563 Lima endodontica Tipo K sortido 90-140 L21mm; 3564 Lima endodontica Tipo K sortido 90-140 L25mm; 3565 Lima endodontica Tipo K sortido 90-140 L30mm; 3566 Lima endodontica Tipo Hedstroem 08 L21mm; 3567 Lima endodontica Tipo Hedstroem 08 L25mm; 3568 Lima endodontica Tipo Hedstroem 08 L30mm; 3569 Lima endodontica Tipo Hedstroem 10 L21mm; 3570 Lima endodontica Tipo Hedstroem 10 L25mm; 3571 Lima endodontica Tipo Hedstroem 10 L30mm; 3572 Lima endodontica Tipo Hedstroem 15 L21mm; 3573 Lima endodontica Tipo Hedstroem 15 L25mm; 3574 Lima endodontica Tipo Hedstroem 15 L30mm; 3575 Lima endodontica Tipo Hedstroem 20 L21mm; 3576 Lima endodontica Tipo Hedstroem 20 L25mm; 3577 Lima endodontica Tipo Hedstroem 20 L30mm; 3578 Lima endodontica Tipo Hedstroem 25 L21mm; 3579 Lima endodontica Tipo Hedstroem 25 L25mm; 3580 Lima endodontica Tipo Hedstroem 25 L30mm; 3581 Lima endodontica Tipo Hedstroem 30 L21mm; 3582 Lima endodontica Tipo Hedstroem 30 L25mm; 3583 Lima endodontica Tipo Hedstroem 30 L30mm; 3584 Lima endodontica Tipo Hedstroem 35 L21mm; 3585 Lima endodontica Tipo Hedstroem 35 L25mm; 3586 Lima endodontica Tipo Hedstroem 35 L30mm; 3587 Lima endodontica Tipo Hedstroem 40 L21mm; 3588 Lima endodontica Tipo Hedstroem 40 L25mm; 3589 Lima endodontica Tipo Hedstroem 40 L30mm; 3590 Lima endodontica Tipo Hedstroem 45 L21mm; 3591 Lima endodontica Tipo Hedstroem 45 L25mm; 3592 Lima endodontica Tipo Hedstroem 45 L30mm; 3593 Lima endodontica Tipo Hedstroem 50 L21mm; 3594 Lima endodontica Tipo Hedstroem 50 L25mm; 3595 Lima endodontica Tipo Hedstroem 50 L30mm; 3596 Lima endodontica Tipo Hedstroem 55 L21mm; 3597 Lima endodontica Tipo Hedstroem 55 L25mm; 3598 Lima endodontica Tipo Hedstroem 55 L30mm; 3599 Lima endodontica Tipo Hedstroem 60 L21mm; 3600 Lima endodontica Tipo Hedstroem 60 L25mm; 3601 Lima endodontica Tipo Hedstroem 60 L30mm; 3602 Lima endodontica Tipo Hedstroem 70 L21mm; 3603 Lima endodontica Tipo Hedstroem 70 L25mm; 3604 Lima endodontica Tipo Hedstroem 70 L30mm; 3605 Lima endodontica Tipo Hedstroem 80 L21mm; 3606 Lima endodontica Tipo Hedstroem 80 L25mm; CLASSE : I 10298550131
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP 1.04260-2
Fio de Sutura 25351.544917/2011-39
NYLON BC SUTURE
FABRICANTE : BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL
BC1CT30 NYLON BC SUTURE 1 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC0CT35 NYLON BC SUTURE 0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,5 CM; BC0CT30 NYLON BC SUTURE 0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC0CT40 NYLON BC SUTURE 0 45 cm 3/8 círculo Cortante 4,0 CM; BC0CT25 NYLON BC SUTURE 0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,5 CM; BC0CT20 NYLON BC SUTURE 0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC20CT30 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC20CT25 NYLON BC



SUTURE 2-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,5 CM; BC20CT20 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC20CT40 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 4,0 CM; BC20MT30 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 3,0 CM; BC20MT35 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 3,5 CM; BC20MT40 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 4,0 CM; BC20MT25 NYLON BC SUTURE 2-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,5 CM; BC30CT20 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC30CT25 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,5 CM; BC30CT30 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC30CT35 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,5 CM; BC30MT20 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,0 CM; BC30MT25 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,5 CM; BC30MT30 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 3,0 CM; BC30MT35 NYLON BC SUTURE 3-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 3,5 CM; BC40CT20 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC40CT25 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,5 CM; BC40CT30 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC40CT35 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,5 CM; BC40MT20 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,0 CM; BC40MT25 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,5 CM; BC40MT30 NYLON BC SUTURE 4-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 3,0 CM; BC50CT20 NYLON BC SUTURE 5-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC50CT25 NYLON BC SUTURE 5-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,5 CM; BC50CT30 NYLON BC SUTURE 5-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 3,0 CM; BC50MT20 NYLON BC SUTURE 5-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,0 CM; BC50MT25 NYLON BC SUTURE 5-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 2,5 CM; BC60CT20 NYLON BC SUTURE 6-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 2,0 CM; BC60CT15 NYLON BC SUTURE 6-0 45 cm 3/8 círculo Cortante 1,5 CM; BC60MT15 NYLON BC SUTURE 6-0 45 cm 1/2 círculo Cortante 1,5 CM; BC102CE65 NYLON BC SUTURE 10-0 30 cm 3/8 círculo Espatular 2 X 0,65 CM; BC10CE65 NYLON BC SUTURE 10-0 30 cm 3/8 círculo Espatular 0,65 CM;

CLASSE : II 10426020023

8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7

Instrumentos cirúrgicos 25351.207326/2012-26

INSTRUMENTO DE ACESSO OPTIPORT™

FABRICANTE : INTERVENTIONAL SPINE, Inc. - ESTADOS UNIDOS

6173-00 Optiport - 11.5mm;

6179-00 Optiport - 14.5mm.

CLASSE : I 10355870185

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP 8.04824-9

Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.111583/2012-82

KIT DHS/DCS BIOMETAL

FABRICANTE : BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - BRASIL

03.5.1702.001 Conector e Prolongador para Parafuso Deslizante ; 03.5.1702.002 Conector e Chave em

CLASSE : I 80482490008

80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

CANADA CENTRAL DE NEGOCIOS DO BRASIL LTDA 8.00038-9

Cateteres 25351.328222/2010-49

CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA

FABRICANTE : CARDIOMED SUPPLIES INC. - CANADÁ

DISTRIBUIDOR : CARDIOMED SUPPLIES INC. - CANADÁ

CM702-80; CM703-40; CM703-80; CM704-40; CM704-80; CM705-40; CM705-80; CM706-40; CM706-80; CM707-40; CM707-80

CLASSE : IV 80003890099

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

CARCI IND COM APARELHOS CIRURG. ORTOPEDICOS LTDA 1.03142-9

Agulha Para Acupuntura 25351.162720/2012-61

AGULHA PARA ACUPUNTURA EACU

FABRICANTE : MAANSHAN BOND MEDICAL INSTRUMENTS CO., Ltd - CHINA

Diametros 0,12;0,14;0,16;0,18;0,20;0,22;0,25;0,30;0,35mm e 5,7,13,15,25,30,40,50,75 mm de comprimento tipo tipo J-, FJ-, B-, CFB-, P-, 5J-, PB-, QJ-, QB-, DPB-, CJ-, C2J-, NCJ-, CB-, 5CB-, SJ-, NSJ-, SB-, 5SB-, AJ-, A2J-, NAJ-, AB-, 5AB-, NKJ-, KJ-, KB-, 5KB-, 10KB-, HB-, NJJ-, JJ-, JB-, 5JB-, LJ-, LB-, 5LB-, IDN-, PTN-, GGB-, SSB-

CLASSE : II 10314290036

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

DPO-IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA 1.03364-6

Matriz Odontologica 25351.618124/2011-15

COMPOSI-TIGHT 3D SECTIONAL MATRIX SYSTEM

FABRICANTE : GARRISON DENTAL SOLUTIONS - ESTADOS UNIDOS

AUMRDF-100; SM100-M; SM150-M; SM175-M; SM200-M; SM300-M; 3DKS1-M; 3DKS2-M; 3DKS3-M; 3DKS4-M; 3D400-M; 3D500-1; 3D600-1;

CLASSE : I 10336460085

80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPORTADO

E TAMUSSINO E CIA LTDA 1.02129-9

Kit Para Gastrostomia 25351.728610/2011-02

SISTEMA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA

FABRICANTE : COOK ENDOSCOPY - ESTADOS UNIDOS

FABRICANTE : WILSON COOK MEDICAL, INC - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : COOK MEDICAL, INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS

CLASSE : III 10212990295

80087 - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA 8.02190-5

Instrumentos cirúrgicos 25351.272474/2012-11

Instrumentais Reutilizáveis Edwards Não Articulados Não Cortantes

FABRICANTE : EDWARDS LIFESCIENCES LLC - ESTADOS UNIDOS

FABRICANTE : Mairé-Didier - FRANÇA

DISTRIBUIDOR : EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL

ERGR40000 / ERGR40001 / ERGC02038 / ERGB00000 /

ERGB00033 / ERGB00133 / ERGB00233 / ERGC01028 /

ERGC01128 / ERGH00100 / ERGH00130 / ERGH00200 /

ERGH00230 / ERGH00333 / ERGH00400 / ERGH00430 /

ERGH00700 / ERGH00730 / ERGH01130 / ERGH01230 /

ERGH01430 / ERGK00100 / ERGK00128 / ERGK00135 /

ERGK00228 / ERGK00235 / ERGM01000 / ERGM01028 /

ERGM02128 / ERGK00530 / ERGK00536 / ERGK10336 /

ERGM11336.

CLASSE : I 80219050142

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

EURODONTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.03982-8

Fio Para Ortodontia 25351.072833/2012-81

Fio Azul elgiloy Eurodonto

FABRICANTE : FORT WAYNE METALS RESEARCH PRODUCTS CORP - ESTADOS UNIDOS

FIO EM VARETA: 0.012"; 0.014"; 0.016"; 0.018"; 0.020"; 0.016"X0.016"; 0.016"X0.022"; 0.017"X0.025"; 0.018"X0.025"; 0.019"X0.025"; 0.021"X0.025"; FIO EM VARETA COAXIAL 0.0155"

35cm;

CLASSE : II 80398280022

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Fio Para Ortodontia 25351.072926/2012-51

Fio Ortodôntico cobre-níquel

FABRICANTE : ORTHOQUEST - ESTADOS UNIDOS

ARCO PRÉ FORMADO PLANO: 0.012" INFERIOR; 0.012" SUPERIOR; 0.013" INFERIOR; 0.013" SUPERIOR 0.014" INFERIOR; 0.014" SUPERIOR; 0.016" INFERIOR; 0.016" SUPERIOR; 0.018" INFERIOR; 0.018" SUPERIOR; 0.020" INFERIOR; 0.020" SUPERIOR; 0.016"X0.016" INFERIOR; 0.016"X0.016" SUPERIOR;

0.016"X0.022" INFERIOR; 0.016"X0.022" SUPERIOR;

0.014"X0.025" INFERIOR; 0.014"X0.025" SUPERIOR;

0.016"X0.025" INFERIOR; 0.016"X0.025" SUPERIOR;

0.017"X0.025" INFERIOR; 0.017"X0.025" SUPERIOR;

0.018"X0.025" INFERIOR; 0.018"X0.025" SUPERIOR;

0.019"X0.025" INFERIOR; 0.019"X0.025" SUPERIOR;

0.021"X0.025" INFERIOR; 0.021"X0.025" SUPERIOR

CLASSE : II 80398280023

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Componentes Para Ortodontia 25351.073036/2012-90

Mola Ortodôntica de Aço Inoxidável

FABRICANTE : ZHEJIANG PROTECT MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD - CHINA

MOLA FECHADA 9MM (0.012" x 0.030"); MOLA FECHADA 12MM (0.010" x 0.030"); MOLA FECHADA 15mm (0.010" X 0.030"); MOLA FECHADA 15mm (0.012" X 0.030").

MOLA ABERTA (0.012"x 0.030") 180mm; MOLA ABERTA (0.010" X 0.030") 180 mm; MOLA FECHADA 7mm (0.010" X 0.030"); MOLA FECHADA 7mm (0.012" X 0.030").

CLASSE : II 80398280024

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Componentes Para Ortodontia 25351.073060/2012-81

Mola de NiTi

FABRICANTE : ZHEJIANG PROTECT MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD - CHINA

MOLA ABERTA (0.012"x 0.030") 180mm; MOLA ABERTA (0.010" X 0.030") 180 mm; MOLA FECHADA 7mm (0.010" X 0.030"); MOLA FECHADA 7mm (0.012" X 0.030"); MOLA FECHADA 9MM (0.012" x 0.030"); MOLA FECHADA 12MM (0.010" x 0.030"); MOLA FECHADA 15mm (0.010" X 0.030"); MOLA FECHADA 15mm (0.012" X 0.030")

CLASSE : II 80398280025

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.00929-7

Instrumentos cirúrgicos 25351.008409/2012-16

Instrumentos não Articulados não Cortantes Exatech

FABRICANTE : EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR : EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

Valvula Auvard; Histerômetro de Sims; Histerômetro de Collin; Pinça Dissecção Nelson; Valva de Doyen Subpubiana; Velas de Hegar; Afastador Rollet; Afastador Jaeger;

Afastador Fomon com dois ganchos rombos; Dilatador de Bakes; Dilatador Desjardins jogo;

Cureta Desjardins; Gancho Moldenhauer; Gancho Zaufal; Gancho Hartmann; Gancho Gillies;

Cabo de Bisturi; Ganchos Deschamps; Gancho Politzer; Cureta Otológica Billeau;

Aspirador Otológico Hartmann; Aspirador Otológico Itard; Pinça Lucae tipo baioneta;

Pinça Lucae-Jansen tipo baioneta; Pinça Troeltsch tipo baionete; Pinça Iris dissecção oftalmológica;

Gancho Cottle; Afastador Aufricht; Lima Ballenger Rinoplastia; Elevador de osso Blount; Ber

Página 16/18

Martelo Williger; Martelo Neufeld; Martelo Lucae; Martelo Mead; Gancho Bristow;

Lima/gancho Sauerbruch; Martelo de Hajek; Afastador Atrial; Afastador Bennet;

Afastador Berzaghi; Afastador Blair rollet; Afastador Cobra; Afastador Denis Brown;

Afastador tipo mãozinha para figado; Afastador de Moraes; Afastador de Doyen; Ganchos de Barros;

Afastador Gillies; Afastador Hays; Afastador Hohman; Afastador Kirclin; Afastador Love;

Afastador de Minesota; Afastador Obwegeser; Afastador Edlo; Afastador Mamária Dr João Bosco;

Afastador para simpatetomia; Afastador Senn-Muller; Separador de Gesso de Hennig;

Pinça O'Brien de fixação delicada com dente; Pinça Elschnig de fixação reta; Pinça Girard para córnea e esclera; Pinça Green para fixação; Pinça McPherson para córnea;

Pinça Kelman-McPherson; Pinça Colibri para córnea; Pinça Pierse para córnea;

Pinça Desmarres para calázio; Pinça Wies para calázio; Pinça Snellen para entropio;

Pinça Castroviejo-Colibri; Pinça Kremer de fixação; Pinça Bores para fixação de córnea;

Pinça Jameson para músculo; Pinça Berke para ptose; Pinça Gaskin; Pinça Barraquer para cílios;

Pinça Gills-Colibri; Pinça Maumenee-Cilibr para córnea; Pinça Jaffe para sutura; Pinça Arruga;

Pinça Troutman; Pinça Schweiger para capsulotomia; Pinça Rubman-Bores para fixação de córnea;

Pinça Grazer para ceratoplastia; Pinça Gunderson para músculo; Pinça Baioneta; Pinça Erhardt;

Pinça Lambert para calázio; Pinça Hunt para calázio; Pinça Lordan para calázio;

Pinça Jansen para dissecção auricular; Pinça Lucae para dissecção auricular;

Pinça Littauer para pólipos auricular; Gancho Sinskey manipulador; Gancho Stevens para cristalino;

Gancho Wiener para esclera; Gancho Bonn para íris; Gancho Graefe para músculo;

Gancho Green para músculo; Gancho Jameson para músculo; Gancho Kirby para músculo;

Gancho Arruga; Gancho Wadsworth-Todd para cauterio; Gancho Jaffe para íris;

Gancho de Fixação duplo; Clamp Serrefine pequeno; Clamp Jones pequeno;

Sonda Harms para trabeculotomia; Wilder dilatador lacrimal; Castroviejo dilatador lacrimal duplo;

Sonda lacrimal Bowman; Sonda lacrimal Pigtail; Sonda lacrimal Williams; Laringoscópio Miller;

Fio de Krause ; Colocador de elástico descontinuado; Alça insersora; Pinça para Agrafes Michel;

Afastador Dink Husen para aorta; Pinça porta algodão simples; Pinça Porta algodão especial;

Porta Agulhas Tennant porta-lentes; Abridor de boca Andrew; Blefarostato Barraquer;

Blefarostato Jaffe; Pinça de Dissecção Anatômica Monopolar

Lâmina do afastador Cloward lombar; Lâmina do afastador Cloward de vértebra; Afastador Cushing descompressor; Afastador Martin para nervos;

Afastador Holscher para nervos; Ganchos para afastador Scoville; Lâminas para afastador Scoville;

Aspirador Yasargil;

Descolador Sachs ; Afastador Sachs para nervos; Espátula maleável Olivecrona côncava;

Espátula maleável Olivecrona convexa; Espátula Cushing maleável; Espátula Scoville maleável;

Cabo de Serra de Gigli; Passador de Serra de Gigli simples; Gancho Mallis; Anel de Fixação de Flieringa; Afastador Rizzuti - afastador de íris e expressor de lentes;

Afastador Lerner - retrator de íris duplo; Afastador Desmarres; Afastador Jaeger placa; Afastador Depressor para pálpebra; Depressor escleral Schocket; Afastador Knapp - depressor para saco lacrimal;

Espátula Barraquer de íris; Espátula Culler de íris;

Espátula Wheeler dupla; Espátula Jaffe para lente com lâmina 0,5mm;

Espátula Castroviejo dupla para enxerto de córnea; Espátula Castroviejo dupla; Espátula Kimura;

Espátula Hirschman serrilhada; Espátula Girard; Espátula e gancho McReynolds; Espátula e cureta Wills; Espátula Mcpherson para íris;

Espátula e dilatador Manhattan eye & ear; Espátula Pallin com ângulo vertical; Alça e gancho Kirby; Alça Lewis; Alça Wilder Serilhada;

Pinça Graefe para fixação; Pinça Bishop-Harman; Pinça Bonn; Pinça Castroviejo para sutura;

Pinça Dissecção De Bakey; Afastador Graefe; Afastador Collin; Afastador Guthrie; Afastador Desmarres; Afastador Volkmann; Afastador Kocher-Volkmann; Afastador Deaver; Afastador Harrington; Afastador Ollier; Afastador Langenbeck; Afastador Kocher Langenbeck;

Afastador Israel; Espátula Ribbon Flexível; Espátula Haberer; Espátula Reverdin;

Afastador Farabeuf; Afastador Senn Muller; Afastador Richardson Eastmann; Afastador Richardson;

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP		
CNPJ	37.844.479/0001-52	Autorização	1.04.260-2
Produto	NYLON BC SUTURE		

Modelo Produto Médico

BC1CT30; BC1CT40; BC0CT35; BC0CT30; BC0CT30E; BC0CT40; BC0CT25; BC0CT20; BC0MR40L; BC20CT30; BC20CT30E; BC20CT35; BC20CT25; BC20CT20; BC20CT40; BC20MT30; BC20MT35; BC20MT40; BC20MT25; BC20MR40L; BC30CT20; BC30CT25; BC30CT30; BC30CT30E; BC30CT35; BC30MT17; BC30MT20; BC30MT25; BC30MT30; BC30MT35; BC40CT20; BC40CT25; BC40CT30; BC40MT20; BC40MT15; BC40MT17; BC40MT25; BC40MT30; BC50CT20; BC50CT25; BC50CT30; BC50MT20; BC50MT15; BC50MT17; BC50MT25; BC60CT20; BC60CT15; BC60MT15; BC102CE6; BC10CE65.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bioline - Instrução de Uso - Nylon BC Suture - 10426020023.pdf.pdf	4383217/20-6 - 11/12/2020 - 07:12

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10426020023
Processo	25351.544917/2011-39
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	CNPJ	37.844.479/0001-52
---------	------------------------------------	------	--------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	10/12/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	10/12/2020
------	--------	----------------	------------	------------	----------	---------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME TÉCNICO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AUTORIZAÇÃO

NUMERO DO PROCESSO

REGISTRO

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP / 37.844.479/0001-52

1.04260-2

Fio de Sutura

25351.544917/2011-39

NYLON BC SUTURE

FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL

BC1CT30; BC1CT40; BC0CT35; BC0CT30; BC0CT30E; BC0CT40; BC0CT25; BC0CT20; BC0MR40L; BC20CT30; BC

CLASSE : II

10426020023

80256 - MATERIAL – Alteração de notificação – Implementação imediata / 4065941/20-1

Consultado em 15/12/2020 10:59:43 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351544917201139/25351544917201139/227882/>

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-010772/2026 - por João Vagner Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 00.554/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA 164 BACACHERI

CNPJ: 07.118.503/0001-05 Processo nº 000437372024

Técnico VISA 47644

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.



CURITIBA, 27 de fevereiro de 2025

Validade: até 27/02/2027 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 52, quinta-feira, 18 de março de 2021

PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0705001211
 M. C. PADILHA ME / 13.207.488/0001-74 25351.143607/2021-67 / 7790068
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869805218
 Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A. / 07.781.007/0047-10 25351.138314/2021-68 /
 7789637 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854409213
 S DA S FERREIRA EIRELI / 40.756.486/0001-07 25351.160409/2021-68 /
 7790449 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921003212
 JOAS TRANSPORTADORA EIRELI / 34.411.431/0001-62 25351.125336/2021-
 68 / 1251426 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 081823219 SIMAS E
 SHIMABUKURO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.916.336/0001-80
 25351.103790/2021-68 / 8218534 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0751703214 Claudineia Ribeiro Lima Eireli /
 34.315.287/0001-60 25351.143614/2021-69 / 7790054 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869826211 Edmundo Motta Cassim /
 40.945.010/0001-14 25351.131527/2021-69 / 7789671 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834911218 59 FARMA
 METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0016-42 25351.125551/2021-69 / 7789103 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819047210 D & D
 CORDEIRO DROGARIA LTDA / 39.613.015/0001-60 25351.143612/2021-70 / 7790037 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869820211
 DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0004-53 25351.131532/2021-71 / 7789728
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834926216
 MAIS POPULAR DROGARIA CNT LTDA / 40.756.882/0001-34 25351.160397/2021-71 /
 7790358 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920970211
 DROGARIA VITORIA DE SAO PEDRO DA ALDEIA / 12.485.505/0003-34
 25351.125567/2021-71 / 7789242 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0819095210 r g m da silva comercio de medicamentos /
 11.887.997/0008-36 25351.125574/2021-73 / 7789316 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819118212 FARMACIA ARAUJO
 FREITAS LTDA - ME / 17.963.671/0002-31 25351.110038/2021-73 / 7789490 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769189211
 FARMACIA DANTAS LTDA / 39.416.644/0001-09 25351.971385/2021-75 / 7790131 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0379981216
 RUTE ALANA SANTOS DA CRUZ / 39.668.598/0001-27 25351.138305/2021-77 / 7789577
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854384214
 supply smart comercial ltda / 29.062.892/0002-18 25351.028399/2021-77 / 8218781
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0528217216
 FROZEN FARMACEUTICALS GERAIS LTDA / 14.605.065/0001-75
 25351.006824/2021-77 / 1251425 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462293211
 DROGARIA E PERFUMARIA NOVA BRASILIA / 35.882.173/0001-65
 25351.131518/2021-78 / 7789381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0834883219 DROGARIA NOVA ROSA DA PENHA DOIS LTDA /
 41.013.093/0001-76 25351.143605/2021-78 / 7789840 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869799210 pharma castro -
 farmacia de manipulacao ltda me / 05.913.957/0001-42 25351.160407/2021-79 / 7790435
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920997212
 ELOA DROGARIA LTDA / 40.071.702/0001-80 25351.138312/2021-79 / 7789610 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854403214
 UNIKIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27
 25351.109566/2021-80 / 8218625 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 0767955218 YAMAHA MOTOR DO BRASIL
 LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05 25351.098343/2021-80 / 1251517 701 - AFE -
 CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0736264213 JAICE RAIANE OLIVEIRA DO
 PRADO / 21.756.868/0001-96 25351.160405/2021-80 / 7790421 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920994218 leyla dos santos silva
 farmacia / 39.255.296/0001-27 25351.143610/2021-81 / 7790010 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869814211 DROGARIA NOVA
 UNIAO DE PIRAUBA LTDA / 38.089.335/0001-09 25351.160412/2021-81 / 7790452 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921010215
 Farmácia São Francisco de Assis Ltda / 40.790.691/0001-99 25351.131523/2021-81 /
 7789424 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834899215
 DROGARIA MOVIDA LTDA / 40.942.761/0001-87 25351.125558/2021-81 /
 7789151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819068212
 T DE J N MARINHO / 38.318.855/0001-38 25351.125565/2021-82 / 7789225
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819089215
 M. L. DE AZEVEDO / 08.453.481/0001-00 25351.160395/2021-82 / 7790331 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920964216
 ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA EIRELI / 00.094.051/0001-20 25351.103758/2021-82 /
 3101866 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0751671215 B R DE SOUZA MATERIAS
 HOSPITALARES / 31.295.559/0001-10 25351.103839/2021-82 / 8218639 856 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751756211
 EA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.107.557/0001-40 25351.131530/2021-82 /
 7789701 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834920219
 TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
 MEDICAMENTOS LTDA / 37.132.899/0001-06 25351.087404/2021-83 / 4030812 723 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 0704887215 DROGARIA DOIS IRMAOS
 DA PRINCIPAL LTDA / 38.170.225/0001-69 25351.155137/2021-84 / 7790267 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906294217 FILLIPE
 E JESSICA FARMACIA LTDA / 40.458.943/0001-87 25351.125572/2021-84 / 7789291 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819112213
 LIRA GIRAO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.608.726/0001-26
 25351.142913/2021-86 / 7789776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0867939218 M DAS G R DA SILVA LTDA / 40.157.512/0001-80
 25351.138279/2021-87 / 7789927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0854265211 BOTANICA EPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA /
 39.309.889/0001-29 25351.125029/2021-87 / 8218457 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO
 PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0817482215 ERMENSEN
 MATOZO GAZAL / 02.525.455/0003-18 25351.138303/2021-88 / 7789550 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854358215
 NEWARIS LIFESCIENCES LTDA / 37.407.347/0001-63 25351.087436/2021-89 / 8218838 859 -
 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0704923211
 A V L PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.108.868/0001-24
 25351.143603/2021-89 / 7789822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0869793211 paulo cesar coelho farmacia / 37.885.303/0001-
 49 25351.131516/2021-89 / 7789364 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0834877214 SC COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE
 HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA / 36.760.731/0001-82 25351.093086/2021-90 / 3101926
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 0720663211 RAIA DROGASIL S/A /
 61.585.868/2591-39 25351.155103/2021-90 / 7790193 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906159212 C. LEAO TAVARES
 FARMACIA EIRELI / 32.914.181/0001-58 25351.138284/2021-90 / 7789989 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854316210 AIST
 FARMACIA LTDA / 40.623.535/0001-33 25351.143601/2021-90 / 7789819 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869787216
 Drogaria nova danfarma servidão ltda / 32.217.340/0001-65 25351.160403/2021-91 /
 7790404 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920988213
 DROGARIA DC LTDA / 37.297.863/0001-82 25351.143619/2021-91 /
 7790114 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869841214
 GC EMPREENHIMENTO FARMACÊUTICO LTDA / 37.913.750/0001-64
 25351.131521/2021-91 / 7789411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0834893216 FARMACIA TRABALHADOR BANDEIRA LTDA /

36.010.358/0002-23 25351.125556/2021-91 / 7789134 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819062213 DROGARIA
 ECONÔMICA CAMPOS BELOS LTDA / 40.040.327/0001-01 25351.160393/2021-93 / 7790327
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920958211
 FARMACIA BARBOSA LTDA / 38.115.004/0001-98 25351.143626/2021-93 / 7790176
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869862217
 TAIMARA ALVES PEREIRA DA COSTA EIRELI / 33.711.203/0001-45
 25351.125563/2021-93 / 7789208 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0819083216 PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI /
 20.402.099/0001-65 25351.961485/2021-93 / 8218869 856 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364643218
 LUZIA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.118.793/0002-48
 25351.125570/2021-95 / 7789273 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 0819106219 Bedi Internacional artigos e vestuários eireli /
 29.745.922/0001-00 25351.121311/2021-95 / 8218409 856 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0804903212
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0993-94 25351.155135/2021-95
 7790240 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906278215
 joseide alves duarte de couto / 35.182.462/0001-51 25351.121329/2021-
 97 / 7789088 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769198210
 7789486 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769198210
 S SARITA DA S LOBO / 38.973.791/0001-09 25351.110041/2021-97 /
 7789486 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769198210
 ALL CHEMISTRY INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA /
 07.155.711/0001-84 25351.098246/2021-97 / 3101912 712 - AFE - CONCESSÃO -
 SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0736159215
 SUPPLY SMART COMERCIAL LTDA / 29.062.892/0001-37 25351.098380/2021-98 / 8218656
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0736306218
 ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA / 39.239.472/0001-37
 25351.120879/2021-99 / 4030766 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
 PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0803848218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.104, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
 atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
 aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,
 resolve:

- Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
 anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JMR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 13.595.383/0001-69
 25351.362929/2013-01 / 0953373
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906823216
 THERAMEX FARMACEUTICA LTDA / 16.927.572/0003-12
 25351.120891/2021-01 / 8218412
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0833511211
 LUZ & RODRIGUES LTDA / 01.430.799/0001-19
 25351.678802/2013-01 / 8046941
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0870270215
 FARMACIA VILA FLOR LTDA / 26.676.290/0001-81
 25351.142568/2017-02 / 7506592
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921821211
 UHT LOGISTICA S.A. / 24.303.324/0001-67
 25351.000319/2019-07 / 8190258
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0768263212
 EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0163-17
 25351.557841/2014-08 / 7318257
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0906847213
 PRO FIC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI / 30.555.697/0001-
 28
 25351.202436/2019-09 / 8179635
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0751742210
 DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49
 25351.722860/2020-09 / 8214927
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0768110211
 DROGARIA BEM VIVER SILVA LTDA / 33.650.152/0001-99
 25351.090832/2020-11 / 7708414
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906837216
 JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO / 02.093.105/0005-91
 25351.713415/2013-11 / 7060591
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0906839212
 CARMEM ROSANE LIMA BRITZUS 34283650030 / 01.686.267/0001-47
 25351.858297/2016-11 / 7438547
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0906843211
 FARMACIA ALEXANDRE LTDA / 41.204.405/0001-29
 25351.511138/2013-11 / 7010391
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0921839214
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO GABRIEL EIRELI / 08.435.140/0001-02
 25351.175241/2020-12 / 4025614
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818152214
 JSC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP / 19.264.085/0001-43
 25351.542574/2014-13 / 7286162
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0906855214
 DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0278-81
 25351.424037/2014-13 / 7239426
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0870257218



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021031800057



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 52, quinta-feira, 18 de março de 2021

STEFANNY DA SILVA SOUSA MOURA / 21.840.090/0002-80
25351.574951/2020-13 / 7771026
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444959211

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0208-79
25351.259747/2014-14 / 7197673
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906851211

GUEDES E PAIXÃO LTDA / 16.928.871/0014-24
25351.408608/2015-14 / 7409099
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906841214

BIOMAXFARMA CORDISBURGO LTDA / 22.243.531/0001-48
25351.388097/2015-15 / 7398186
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906831217

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME / 07.118.503/0001-05
25023.020591/2005-17 / 8028996
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0751711217

PENA & MENEGHETTI 2006 TRANSPORTES EIRELI EPP / 08.004.247/0005-11
25351.045402/2021-17 / 8217573
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576637211

BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50
25351.323936/2020-17 / 8217189
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0817911219

UHT LOGÍSTICA S.A. / 24.303.324/0001-67
25351.600354/2019-18 / 4014981
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0768065216

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0192-51
25351.593797/2014-18 / 7318408
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906857211

N3N MEDICAL LTDA / 04.785.103/0001-65
25024.001108/2009-18 / 7039324
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0767970217

K. ALVES SILVA EIRELI / 27.188.813/0001-03
25351.221193/2018-19 / 7580707
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921815217
25351.221193/2018-19 / 7580707
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0921862219

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO GABRIEL EIRELI / 08.435.140/0001-02
25351.175199/2020-21 / 8209959
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0817855211

SUNHAUS EIRELI / 26.648.951/0001-65
25351.523019/2020-22 / 8202293
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0767966210

SENA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - ME / 27.403.458/0001-48
25351.367070/2018-23 / 4000369
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0753374218

UHT LOGÍSTICA S.A. / 24.303.324/0001-67
25351.600384/2019-24 / 1195474
7127 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0768007216

Interim farmacia de manipulação ltda / 03.737.680/0001-19
25351.724749/2018-24 / 7618518
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0803745214

DROGARIA RESIDENCIAL PEQUIS LTDA ME / 30.957.642/0001-44
25351.685535/2018-25 / 7614669
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0870266217

FARMÁCIA PREÇO BAIXO ANDREAZZA LTDA - EPP / 23.310.422/0001-69
25351.075650/2016-25 / 7456110
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0870268213

DROGABEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 76.078.496/0001-49
25351.704905/2013-26 / 7057804
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906615212

M FAGUNDES DROGARIA LTDA / 15.159.631/0001-25
25351.433509/2012-28 / 7363971
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0870242210

GUSTAVO M OLIVEIRA / 30.467.846/0001-05
25351.144087/2020-29 / 8197333
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0817973214

W DA COSTA CAMPOS LTDA / 17.073.738/0001-81
25351.748284/2015-30 / 8131593
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0817833218

AMAZON FISIOCARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA-ME / 11.756.312/0001-46
25351.390752/2014-31 / 8106682
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0751668214

VITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.837.462/0001-11
25351.147715/2011-32 / 8080980
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0817975217

W DA COSTA CAMPOS LTDA / 17.073.738/0001-81
25351.707495/2015-32 / 1149687
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0817832211

JPI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.721.401/0010-00
25351.365822/2020-36 / 7762991

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0627020216

SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS me / 27.840.072/0001-01
25351.677740/2017-36 / 7555432
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0870274218

V. DE PAULO SILVA DE SOUZA - ME / 28.453.187/0001-06
25351.313533/2018-37 / 7589066
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1009876210

KPFARMA - COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA. - ME / 07.186.199/0001-33
25351.382321/2016-38 / 7480147
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906845217

rpl drogaria e perfumaria - eireli / 25.246.096/0002-84
25351.471340/2016-38 / 7486171
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906874211

BETEL DO BRASIL SERVICOS, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA / 24.099.485/0001-80
25351.443148/2020-38 / 8200841
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0818193212
25351.443148/2020-38 / 8200841
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0818495219

FARMACIA GOLD POPULAR LTDA / 04.451.835/0001-19
25351.472931/2015-41 / 7406729
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906835210

GP FERREIRA - ME / 14.333.887/0001-44
25351.600053/2016-41 / 7495688
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906863215

CELI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E CORRELATOS EIRELI EPP / 08.687.640/0001-23
25351.151814/2010-46 / 2054656
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0817974211

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XVI LTDA / 30.284.698/0001-85
25351.396946/2018-49 / 7597118
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921817213
25351.396946/2018-49 / 7597118
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0921860212

TONIOLO E TESSARI LTDA / 04.274.168/0001-46
25351.198561/2002-51 / 0201244
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906829215

MEDICAMENTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA / 10.478.990/0001-21
25351.226926/2009-52 / 0594085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906825212

IVANIA MALLMANN MONTEIRO - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA - ME / 04.767.390/0001-80
25351.256981/2008-54 / 0544819
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0920404211

FARMÁCIA E DROGARIA VINICIUS LTDA ME / 95.825.741/0001-18
25351.138769/2014-54 / 7139523
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0903482210

RIO MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 40.456.497/0001-71
25351.028177/2021-54 / 8217374
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0817977210

REGIANE MARCELLA PEREIRA SILVA / 38.151.616/0001-36
25351.997786/2021-55 / 7782781
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921837218

BIOSCAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.821.115/0001-06
25351.108345/2006-55 / 8031963
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768145210

FARMÁCIA PAVILHÃO LTDA / 33.079.369/0001-90
25351.204151/2002-56 / 0149979
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906872214

DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI / 31.136.956/0001-49
25351.722877/2020-58 / 1248368
7059 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0768124212

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO GABRIEL EIRELI / 08.435.140/0001-02
25351.175240/2020-60 / 3097963
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0817854215

CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA / 00.482.073/0001-67
25351.012753/2003-60 / 3027483
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0757358217

SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0020-19
25351.176748/2018-61 / 7576839
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906876217

EVERALDO LEOCADIO DA SILVA ME / 07.316.504/0001-64
25351.060350/2015-61 / 7363021
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921829217

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0767967216

DROGARIA CLINIC FARMA LTDA / 27.851.923/0001-03
25351.463756/2017-63 / 7538237
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0870272211

Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0350-43



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021033800058



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ

07.118.503/0001-05

Endereço Completo

Rua JOSE MARIO DE OLIVEIRA, n.º 164 - BACACHERI CEP: 82.520-550 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3675-2450

Responsável Técnico

DANIELE MUZZOLON SATYRO

Responsável Legal

AMANDA RODRIGUES BONATO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.899-6 (K9767Y76928W)

Data do Cadastro

27/03/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.020591/2005-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.521.419

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-100719/2020**, a:

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
R. JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA - Nº:000164

IND. FISCAL: **36.067.006.000-0**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 735.908-0**

CNPJ: **07.118.503/0001-05**

Taxação: **COM OUTROS**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

→ G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

→ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

→ G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

→ G.46.4.9-4/08-01 Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários

→ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

→ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



FCA1.38B9.312E.442D-5.B84E.837C.C894.2017-1

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, expressamente que está desobrigada a atender a exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991), pois, tem em seu quadro de funcionários um número inferior a 10 pessoas.



RENATA BONATO

RIFFEL:81800959

915

Assinado de forma digital
por RENATA BONATO

RIFFEL:81800959915

Dados: 2026.01.14

14:44:22 -03'00'



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA**

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.



RENATA BONATO
RIFFEL:81800959
915

Assinado de forma digital
por RENATA BONATO
RIFFEL:81800959915
Dados: 2026.01.14
13:53:04 -03'00'



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, expressamente que, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro de pessoal, fica desobrigada a cumprir a exigência de reservas de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



RENATA
BONATO

RIFFEL:81800
959915

Assinado de forma
digital por RENATA
BONATO

RIFFEL:81800959915

Dados: 2026.01.14

14:01:41 -03'00'



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos por qualquer esfera federativa e que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba/PR, conforme art.44, inciso VII, do Decreto Municipal nº 700/2023.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.



RENATA
BONATO

RIFFEL:81800959
915

Assinado de forma
digital por RENATA
BONATO

RIFFEL:81800959915
Dados: 2026.01.14
13:50:54 -03'00'



Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel:41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não incide nas vedações do Art.98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, controlador ou integrante de conselho diretivo que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 98 Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#))

§ 1º A vedação a que se refere o caput aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#)).

§ 2º A infração às proibições contidas neste artigo será apurada para os fins previstos em lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#)).

§ 3º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações de direito privado, as quais são regidas por regime jurídico próprio. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#)).



**RENATA
BONATO
RIFFEL:8
1800959
915** Assinado de
forma digital
por RENATA
BONATO
RIFFEL:8180095
9915
Dados:
2026.01.14
13:56:36 -03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.118.503/0001-05
Razão Social: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R JOSE MARIO DE OLIVEIRA 164 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82520-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805211294118669

Informação obtida em 15/01/2026 10:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.118.503/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:37 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SKJK120126145337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.118.503/0001-05

CERTIDÃO EMITIDA em 12/01/2026, às 16:13:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/01/2026, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **jXLHVtLAwoCcEzm**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 12/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.118.503/0001-05

CERTIDÃO EMITIDA em 12/01/2026, às 16:25:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **p11vq95n5rU3YRu**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 12/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.118.503/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:56 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **42FF.55FC.5E2D.2079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Exportado do Sistema Único de Arquivos e Informações - SIAFI
Protocolo 01-010772/2026 - 17. PENALIZAÇÕES.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - SMSCRM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **07.118.503/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.118.503/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h07min46 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **LJC2.E7PY.9DLN.9777**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.118.503/0001-05

Requerente: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/01/2026 15:45:46, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 986128912

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:52

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2026 07:56:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **07.118.503/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 14/01/2026 16:38:33

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07118503000105

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 14/01/2026 16:37:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 07118503000105

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2026 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.118.503/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6967.F0DF.D30C.8551 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Juiz Vergne Neto - Matrícula 20187 em 27/01/2026 11:07:52

Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

07.118.503/0001-05

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:52



 12 - Fundo Municipal da Saúde		Penalizações de Fornecedores			Período: 01/01/2020 à 14/01/2026
Fornecedor: 118537 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Penalidade	Dt. Inicio	Dt. Final	Usuário	Justificativa	
1 - Ativo	26/05/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	30/04/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	22/04/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	25/03/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	09/03/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	22/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	01/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	13/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	07/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	07/12/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	19/11/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	29/10/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	15/10/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	22/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	14/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	14/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	11/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	11/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	04/09/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	24/08/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	14/08/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	31/07/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	07/07/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	09/06/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	21/05/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	07/05/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	16/04/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	24/03/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	13/03/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	10/02/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	27/01/2020			Fornecedor incluído pelo e-compras	

Solicitação Itens

Nº Solicitação

691432

Tipo Solicitação

Ressuprimento

Órgão

33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade

001 - Gabinete do Presidente

Consumidor

330018 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS

ITENS

Seq	Cód.Item	Desc.Item	Fornecedor	Qt.solicitada	Valor Previsto	Total	Ação
1	65.05.05.02217-0	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de,	ATHOS COMERCIAL HOSPI...	648,00	2,1300	1.380,24	🔍
Valor total: 1.380,24							
Um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos							
Valor total recusado: 0,00							
Valor total atual: 0,00							



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS CG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMS CRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Restituo para correção do sobrenome da Secretária Municipal.

Curitiba , 19 de janeiro de 2026 - 11:06:33

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 1.4 - 4. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

Documento Desatualizado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Realizada as adequações.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

3.1 - 4. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Curitiba , 19 de janeiro de 2026 - 12:06:36

Assinado eletronicamente por Luana Cristina Canan - 144747 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Velloso Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:37:53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto: Aquisição de 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO.

1.2 Especificação do Item:

65.05.05.02217-0 FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado, comprimento de 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. OBS.: cada embalagem individual deverá indicar: comprimento do fio, número cirúrgico, tipo de sutura e/ou agulha, nº de controle, nº de fios, data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização, nº lote, n.º registro no Ministério da Saúde. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, o selamento será por termo selagem quando o método de esterilização for óxido de etileno.

Quantidade: 648 envelopes

Valor da aquisição: R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos).

O objeto desta aquisição é caracterizado como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esse material é utilizado rotineiramente nos atendimentos realizados nos inúmeros equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS): Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, sendo indispensáveis para um atendimento eficaz, seguro e de qualidade.

2.2. Considerando que não há empenhos nem registro de preços vigente, e que o item fracassou no PE 74/2025.

2.3. Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que o desabastecimento do mesmo pode impactar no atendimento dos pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba.

2.4 Diante do exposto acima, instrui-se a processo para aquisição via dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição imediata através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições para contratação

4.1.1 A contratada deverá apresentar:

- I. Cadastramento da EMPRESA CONTRATADA no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.
- II. LICENCIAMENTO SANITÁRIO vigente da EMPRESA CONTRATADA.
- III. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EMPRESA CONTRATADA, concedida pelo Ministério da Saúde.
- IV. Declaração da empresa de que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: *“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*.
- V. Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- VI. Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- VII. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

4.2 A Contratada deverá observar os seguintes requisitos

- I. A Contratada deverá cotar produtos novos, não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados.
- II. Serão recusados itens que estejam abertos e/ou com suas embalagens originais violadas, deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, armazenamento, distribuição e apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- III. Caso as embalagens apresentaram aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, os itens serão recusados, uma vez que eles devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- IV. A empresa deverá garantir trocas dos produtos com defeitos de fabricação.
- V. Não serão aceitos produtos soltos e/ou fora da embalagem original de seu fabricante.
- VI. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características com texto em português.
- VII. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega do material e/ou durante a sua utilização, se ocorrerem suspeitas de irregularidades, o material estará sujeito a avaliação técnica feita em Laboratório Especializado para a comprovação de que está de acordo com o solicitado no Termo de Referência, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja alguma irregularidade a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei.
- VIII. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos nos quais deverá vir discriminado nas respectivas notas fiscais o quantitativo de todos os produtos entregues.
- IX. Os produtos deverão vir com a identificação do fabricante, CNPJ e Inscrição Estadual, conforme o caso, razão social, endereço e telefone do fabricante.
- X. A contratada deverá observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a Empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em lei.
- XI. A critério do setor solicitante, a SMS poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela contratada.
- XII. A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda, a troca dos produtos.
- XIII. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a Empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, de mesma qualidade ou superior, com igual valor, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

- XIV. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- XV. A identificação dos produtos importados deverá seguir o padrão brasileiro.
- XVI. **Os Produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais, nelas contendo todas as especificações do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.**
- XVII. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da entrega

5.1.1. Prazo e local de entrega:

Prazo de entrega: A entrega do produto deverá ser em efetuada em até **05(cinco) dias** a partir da liberação da Nota de Empenho.

Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

Local da entrega: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettge, nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81.350-000), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), a/c da Srª. Jomali Ferro – fone: (41) 3314-5074, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes e em conformidade com as informações contidas no instrumento de contratação.

5.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 70% (setenta por cento) de prazo de validade, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes do produto. Portanto, na nota fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote dos produtos entregues, conforme Portaria nº 802/1998.

5.2 Das Obrigações

5.2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos.

III. Atender ao disposto no Convênio CONFAZ nº 87/02 e seus aditivos, disponível no endereço eletrônico:

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02.

IV. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.

V. Fornecer o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora.

VI. Fornecer quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados.

VII. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado.

VIII. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.

IX. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, e-mail, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.

5.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento ficando também o responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito a empresa, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.

III. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste termo de referência.

IV. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou penalidades de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

V. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto licitado, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, atendidas as condições para a contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. EMPENHO

A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho.

A indicação dos recursos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- I. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.
- II. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.
- III. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.
- IV. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.
- V. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.
- VI. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- VII. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.
- VIII. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.
- IX. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 – SMF.
- X. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.
- XI. Dúvidas com relação ao preenchimento da nota fiscal e o pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41)3350-9331.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço, além de melhor prazo de entrega, atendidas as condições para cotação, constante no item 4 dos requisitos para contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega e a quantidade constante na Nota de Empenho.

11.2. A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo nº 150 da Lei Federal 14.133/2021).

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Título IV Capítulo I e II da Lei nº 14.133/2021 e Título VII Capítulo I do Decreto Municipal nº 700/2023.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a contratada que:

12.1.1. Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.9. Violar o sigilo das informações.

12.1.10. Violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

12.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência na fase contratual.

12.2.2. Multa.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.5.4. Os danos que dela provierem para o contratante.

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12.6.1. Pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público.

12.6.2. Pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

12.7. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023 conforme a seguir discriminado:

12.7.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

12.7.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

12.7.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

12.7.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

12.8.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.8.2. Der causa à inexecução total do contrato.

12.8.3. Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

12.9.1. Prestar declaração falsa.

12.9.2. Praticar ato fraudulento.

12.9.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

12.9.4. Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS

Declaramos que, até onde é do nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Luana Cristina Canan
Matrícula 144.747 / Portaria nº 532/2008
GESTOR

Elaine Lucia Guedes
Matrícula 88041 / Portaria nº 1221/1992
SUPLENTE

Tatiane Correa da Silva Filipak
Matrícula nº 196.496 / Decreto nº 10/2025
Secretária Municipal da Saúde

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Segue documento assinado pela SMS1.

Curitiba , 19 de janeiro de 2026 - 13:43:16

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 13:07:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

ENCAMINHO PARA DEMAIS TRÂMITES.

Curitiba , 19 de janeiro de 2026 - 16:00:07

Assinado eletronicamente por Luana Cristina Canan - 144747 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 16:07:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMAT / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

1- Segue para assinatura do Ordenador de Despesa na Autorização para Licitar/Dispensar nº163.

2- Após encaminhar para o NAA/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

3- Após, retorno para o NAA/SMS para demais providências

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

6.1 - RC 82.pdf

6.2 - ALD 163.PDF

Curitiba , 20 de janeiro de 2026 - 08:38:56

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:53

**12 Fundo Municipal da Saúde****Requisição de Compra
Nº 82 / 2026**

Órgão 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade 001 Gabinete do Presidente
 Consumidor: 330018 COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS

Tipo Solicitação:
 Ressuprimento

Geração : rkuchla 16/01/2026 10:52:56

Alteração

Inf. Dotação : mcamargo 16/01/2026 14:52:57

Impressão

rkuchla

19/01/2026 08:34:51

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
33001.10303.0002.2240	339030 0 1 303	36 0	0	65

Local de Entrega

RUA JOÃO BETTEGA, nº 3350, Bairro CIC - CURITIBA -

Recebimento

Justificativa
 Aquisição direta de FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
65.05.05.02217-0	FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,	5	EV	648,00	2,1300	1.380,24	118537

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 36

Total: 1.380,24

Solicitação web/sgp: 691432 / 895

Data Cadastro web/sgp: 15/01/2026 12:00:18 / 16/01/2026 10:52:56

Solicitante web/sgp: Icanan / rkuchla

	12 - Fundo Municipal da Saúde	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 163		
Tipo Autorização: Total		
Orgão(ões) Requisitante(s) 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FIO PARA SUTURA MONONYLON.		
Gestor do Contrato: Luana Cristina Canan		
Suplente: Elaine Lucia Guedes		
Protocolo SUP: 01-010772/2026		
Prazo de Execução (Dias): 3		
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:		
Quant.	Orgão	
1	33	
Quantidade de Itens: 1		
Justificativa da Autorização / Contratação: PARA USO DA SMS, REPOSIÇÃO.		
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 1.380,24		
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária
82	1.380,24	33001.10303.0002.2240.339030.36.0.0.1.303
Data/Usuário que Informou a Dotação		
16/01/2026 Marcio Camargo		
Declaração do Ordenador da Despesa		
Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão. A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).		
Nome do Ordenador da Despesa: TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK		
Data da Ordenação:		
Autorização da Autoridade Superior:		
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:		
Autua-se:		
Protocola-se		
Responsável pela Digitação: Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla		Data Digitação: 19/01/2026
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S		
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo		
Data da Aprovação: 20/01/2026 08:23:45		
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçamento atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.		



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

Segue para apreciação da Sra Secretaria no mov. 6.2
Após encaminhar para o NAI/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

Curitiba , 20 de janeiro de 2026 - 08:42:11

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:54



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

conforme mov 7

-Segue para apreciação da Sra Secretaria no mov. 6.2

Após encaminhar para o NAI/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

Curitiba , 20 de janeiro de 2026 - 10:50:53

Assinado eletronicamente por Elenice de Fátima Gonçalves - 77678 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:54



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Encaminhado para análise e parecer jurídico.

Curitiba , 20 de janeiro de 2026 - 17:20:41

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 15:07:54



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

Segue para análise e parecer jurídico.

Curitiba , 20 de janeiro de 2026 - 17:26:03

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 18:07:55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Parecer

Protocolo: 01-010772/2026

DE: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

CRM:

SEGUE PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

11.1 - 140-2026 ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.PDF

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 18:52:02

Assinado eletronicamente por Monika Margareth Ludwig - 70523 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:55



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO Nº: 01-010772/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ESTOQUE CRÍTICO. ART. 75, III, A LEI 14144-2021. OBSERVAR RESSALVA.

PARECER Nº: 140/2026

À SMSCG:

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ANTERIOR FRACASSADO. ESTOQUE CRÍTICO. AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE. ART. 75, III, “A”, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº. 700/2023. OBSERVAR AS RESSALVAS.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de encaminhamento promovido a esta PGM-NAJ/SMS para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de aquisição de **648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO**, no valor total de **R\$ 1.380,24** (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), da empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **solicitação web n.º 691.432** (mov. 1.18), através de dispensa de licitação.

A Coordenação de Recursos Materiais desta SMS justifica o pedido por intermédio do Memorando nº 004/2025-CRM/SMS nos seguintes termos (Mov. 1.3):

“Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO no valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), totalizando R\$ R\$ 1.380,24 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), através de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme solicitação Web nº 691432.

Justificativa para aquisição através de Dispensa



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

No Processo de Licitação nº 74/2025, realizado em 11/11/2025 (mov. 13), foi prevista a aquisição de fio Mononylon 2.0 agulhado. Contudo, o item foi considerado **fracassado**, impossibilitando sua aquisição por meio daquele certame, em razão da inabilitação da empresa vencedora. Conforme parecer contábil emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, o Balanço Patrimonial do exercício social de 2024 não

atendeu ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2.067/2025, não estando em conformidade com a forma exigida em lei, especialmente o “Inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**”.

O fio para sutura Mononylon nº 2.0 agulhado é utilizado em procedimentos cirúrgicos para aproximação e fixação de tecidos, promovendo cicatrização adequada. É indicado para suturas que exigem maior durabilidade, sendo amplamente empregado no fechamento da pele e em tecidos externos.

A ausência desse material compromete diretamente a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, podendo acarretar riscos à efetividade dos protocolos de atendimento.

Diante desse cenário, e com base nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público, justifica-se a aquisição direta do Fio Mononylon 2.0 Agulhado, com fundamento na legislação vigente e na urgência da reposição desse item. A medida visa garantir o abastecimento adequado dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, assegurando a manutenção da qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos prestados à população.

A necessidade de reposição imediata do item em questão é crítica, tendo em vista que não há estoque disponível do Fio Mononylon 2.0 Agulhado.

A abertura de um novo processo de registro de preços, embora recomendável em situações ordinárias, mostra-se inviável diante da urgência da necessidade. Tal procedimento demanda um tempo incompatível com a situação atual, considerando as diversas etapas legais e operacionais envolvidas, como: elaboração e publicação do edital, análise e julgamento das propostas, prazo recursal, homologação, adjudicação, assinatura das atas, entrada em vigor dos contratos, emissão de empenhos e os prazos de entrega estipulados.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

O fornecedor foi selecionado após ampla pesquisa de mercado, tendo sido previamente apresentada a proposta e as condições do edital, e manifestando formalmente interesse em realizar o fornecimento. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, atendidas as condições estabelecidas para a contratação.

Ressaltamos ainda que a aquisição se faz necessária para garantir a manutenção das atividades operacionais.

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão:

Há previsão de inclusão dos itens "FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO" no próximo processo licitatório a ser publicado por esta Secretaria.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório:

*Considerando a urgência na reposição do item e os impactos que sua ausência pode gerar na prestação dos serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) e Consultório na Rua, **informa-se a impossibilidade de aguardar o novo processo licitatório**, tendo em vista a **morosidade e complexidade burocrática** que envolvem a tramitação de um novo certame.*

*Diante desse cenário, **justifica-se a adoção da contratação por dispensa de licitação**, com fundamento no Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízos à população atendida.*

Atesto que, para esta aquisição, as condições previstas no edital que restou fracassado serão mantidas, uma vez que o processo licitatório ocorreu há menos de um ano.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

*O insumo a ser adquirido encontra-se **padronizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, garantindo uniformidade e regularidade na aquisição.*

*O **quantitativo solicitado** visa atender à demanda de 90 a 120 dias até a conclusão do novo processo de registro de preços.*



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Declaramos que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que o valor escolhido para compra do item está de acordo com os preços praticados no mercado e atende ao descritivo técnico do produto.

A empresa está com todos os documentos de cadastro atualizados e não apresenta penalidades vigentes, no momento, conforme consulta realizada ao cadastro do e-Compras Curitiba, SGP, TCU, CEIS e TCE PR (mov. 17)."

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 3/2026CRM/SMS - Autorização da contratação direta por dispensa de licitação (mov. 1.1);
2. Designação de Gestor e Suplente (mov. 1.2);
3. Memorando nº 4/2026-CRM/SMS - Justificativa para a aquisição (mov. 1.3);
4. Justificativa da escolha do fornecedor, com a informação de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, de que não há processo sancionatório em trâmite, foi a que apresentou a menor cotação dentre os fornecedores consultados e atende às condições do Termo de Referência (mov. 1.6);
5. Declaração de bens e serviços comuns e Declaração de "não indução" à compra de determinada marca (mov. 1.7);
6. Declaração de preços de mercado, com a justificativa da escolha dos fornecedores consultados e atesto da idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço (mov. 1.8);
7. Declaração de inexistência de Vigência de Registro de Preços (mov. 1.9);
8. Justificativa da ausência de Estudo Técnico Preliminar (mov. 1.10);
9. Tabela de composição de custos (mov. 1.11);
10. Solicitação de orçamentos e Orçamentos recebidos (mov. 1.12);
11. Detalhes do Processo Licitatório PE nº 74/2025 (mov. 1.13);
12. Relação de Consumo por Órgão e Unidade e Relação de Saldos dos Itens do Almoxarifado (mov. 1.14);
13. Cadastro do fornecedor, do fabricante e dos produto junto à ANVISA; Diário Oficial da União e detalhes técnico do produto (mov. 1.15);



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

14. Licença Sanitária; Diário Oficial da União COM A PUBLICAÇÃO DA Resolução RE 1104, 17/03/2021 para funcionamento de empresa; Registro do produto, do fabricante e do fornecedor na ANVISA; Alvará nº 1.521.419; Documento do responsável legal; Declaração de que está desobrigada a atender a atender a exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que está desobrigada a cumprir com a exigência legal de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea, suspensa ou impedida para licitar ou contratar com o Município de Curitiba; Declaração da empresa de observância ao disposto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba (mov. 1.16);
15. Certificado de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego de que a empresa está desobrigada a cumprir o percentual de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União; certidão Tribunal de Contas da União-TCU; Certidão Negativa de Pendências -TCE/PR; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU; Consulta de penalidades - Sistema integrado CEIS/CNEP; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Pesquisa de Penalidade e-Compras; Penalizações de Fornecedores- Fundo Municipal da Saúde (mov. 1.17);
16. Solicitação Web nº 691.432 (mov. 1.18);
17. Termo de Referência (mov. 3.1);
18. Requisição de Compra nº 82/2026 (mov. 6.1).
19. Autorização para Licitar/Dispensar nº 163, com declaração e assinatura do Ordenador de Despesa, no valor da aquisição (mov. 4.2);

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

II.1 DA CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Rege a matéria o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que é dispensável a licitação, mais precisamente o disposto no inciso III, "a", abaixo transcrito:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; (...).

Vê-se, portanto, que a legislação acima faculta à Administração Pública a não realização de processo licitatório quando a licitação anterior restar deserta ou fracassada, desde que esta tenha sido realizada há menos de 1 (um) ano e que as condições definidas no edital sejam mantidas.

Da doutrina pátria, ainda, se colhem os seguintes ensinamentos com relação às situações de dispensa acima mencionadas:

O inciso III do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos autoriza a dispensabilidade de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; ou b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Trata-se, portanto, de autorização legal para a realização de contratação direta em razão de licitação anterior deserta (por não terem acudido interessados ao certame) **ou fracassada** (em razão da inexistência de propostas válidas, inclusive por estarem acima do orçamento elaborado pela Administração, acarretando a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes).

(...)

De fato, atualmente, em razão da ampla utilização dos meios eletrônicos para a realização dos certames licitatórios – o que possibilita a participação de licitantes do país inteiro – a Administração Pública deve redobrar a atenção antes de optar pela contratação direta. Isso porque, pode ocorrer que o desinteresse dos licitantes esteja relacionado a falhas na especificação do objeto do certame, orçamentação inadequada, deficiência de projeto, entre outros.

A previsão legal de contratação direta, nesses casos, justifica-se em razão da demora que envolve a realização de um novo procedimento, sem que isso garanta o comparecimento de interessados ou a apresentação de propostas válidas, o que pode levar ao perecimento do interesse público que se pretende atingir. A solução, nesse caso, seria a dispensabilidade da realização de um novo procedimento licitatório, presumindo-se que, também em um segundo certame, ninguém se candidataria.

Note-se que a nova Lei de Licitações passa a prever sistemática diversa da que fora adotada pela norma em processo de revogação. Nela, a licitação anterior deserta está disciplinada de modo semelhante ao adotado na nova Lei de Licitações, pelo inciso V do art. 24. Todavia, em relação ao certame fracassado, o inciso VII do art. 24 autoriza a contratação direta apenas “quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes”. Antes, porém, o Poder Público deverá convidar os licitantes a reformularem suas propostas. Ademais, consoante prescrição insculpida no § 3º do art. 48 da Lei de 1993, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”.

Desse modo, a Lei nº 8.666/1993 autoriza a contratação direta apenas na hipótese de licitação anterior fracassada em razão da desclassificação de todos os licitantes (problemas com as propostas), mas não decorrente de inabilitação. Neste caso, caberá à Administração, se julgar conveniente,



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

ofertar prazo para a regularização da documentação de habilitação; do contrário, ou na impossibilidade de obtê-la, deverá realizar novo certame.

O legislador de 2021, diversamente, confere idêntico tratamento jurídico às 3 (três) hipóteses, vale dizer: a) licitação deserta; b) licitação fracassada em decorrência de inabilitação dos licitantes; e c) licitação fracassada em decorrência de desclassificação das propostas. Em todos os casos estará presente a possibilidade de contratação direta, desde que mantidas as condições fixadas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, e haja justificativa que alicerce a opção pela não realização da licitação.¹

Dada a presente instrução processual, o panorama de licitação anterior fracassada, com manutenção das condições dispostas em edital realizado há menos de 1 (um) ano, restou caracterizado pelos documentos e justificativas apresentados nos autos, preenchendo os requisitos necessários à configuração da hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 700/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, ao tratar da instrução do processo relativo à contratação direta, exige que:

Art. 44. Para a aquisição e contratação de bens e serviços mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação o procedimento deverá ser autuado e instruído com os documentos mencionados nos artigos 18 e 20, exceto os atos previstos no inciso III, alíneas "i", "1" e "n" e no inciso V do artigo 18, todos deste Decreto, e ainda os seguintes:

I - caracterização, por meio de relatório ou descrição, de uma das situações de licitação inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

¹ MIRANDA, Henrique. Capítulo IV. Hipóteses de Não Realização do Certame Licitatório In: MIRANDA, Henrique. *Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/licitacoes-e-contratos-administrativos/1339454170>. Acesso em: 8 de Dezembro de 2025.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

II - documento de formalização de demanda e, se for o caso, nos termos do Regulamento específico, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, contendo os parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;

III - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;

IV - proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

V - razão da escolha do contratado;

VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação e de qualificação;

VII - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;

VIII - justificativa de compatibilidade do preço proposto com aquele praticado no mercado, quando couber;

IX - minuta do contrato elaborada pelo setor requisitante, quando for o caso;

X - autorização para dispensar, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XI - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

XII - parecer jurídico, se for o caso;

XIII - autorização da autoridade competente;



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

XIV - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAA para as providências administrativas junto ao sistema informatizado e para a lavratura do contrato, se houver;

XV - publicação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato no Portal de Compras do Município.

§ 1º É condição para a análise e emissão de parecer jurídico, quando couber, a completa instrução do procedimento.

§ 2º A análise jurídica fica dispensada quando o caso apresentar os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos tratados em Parecer Referencial e aprovado na forma do Decreto Municipal nº 238, de 4 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo o qual deverá ser juntado aos autos, ou quando da utilização de minutas de ajustes previamente padronizadas pela PGM, ressalvada a possibilidade de encaminhamento com indicação de dúvida jurídica delimitada.

§ 3º Nas contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplica-se o disposto no Regulamento específico.

Desta forma, esta PGM-NAJ/SMS entende ser viável o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação para aquisição do item solicitado para não causar os prejuízos delineados na(s) justificativa(s), desde que seja para utilização junto aos próprios de saúde municipais e desde que sejam cumpridas as ressalvas outrora e adiante expostas.

II.2 DA AUTORIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Ao final do procedimento, os autos devem ser encaminhados para autorização da autoridade competente, conforme art. 72, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e art. 44, XIII, do Decreto Municipal nº. 700/2023.

Quanto à publicidade dos atos, o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, determina que: *“O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”* Por seu

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

turno, ao disciplinar este dispositivo, o Decreto Municipal nº. 700/2023 exige a “*publicação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato no Portal de Compras do Município*”(Art. 44, XV) (GRIFO NOSSO).

Além disso, como condição para a eficácia do ato, devem ser observados a publicidade e os prazos previstos no art. 66 do referido Decreto Municipal e no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

Por fim, salienta-se, ainda, a necessidade de serem observadas as divulgações dos atos no PNCP, nos termos do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21.

III – CONCLUSÃO:

Verifica-se que a Declaração de concordância da empresa com o Termo de Referência encontra-se no mov. 1.5 e o termo de referência no mov. 3.1, requer-se que seja obtida nova declaração com a concordância da empresa referente ao termo de referência anexado no mov. 3.1.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica das aquisições pretendidas, com posterior seguimento para apreciação e autorização da autoridade competente, nos termos do inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, do inciso XIII, do art. 44 do Decreto Municipal nº. 700/2023 e do art. 29, X, do Decreto Municipal nº. 2.193/2023, bem como com a devida publicação deste ato no Portal de Compras do Município desde que seja anexado a concordância com o termo de referência do objeto da contratação pela contratada. Deverá ser informado nos autos o mov. se encontra apensado do documento.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS

Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130

(41)3350-9316

Destarte, incumbe a esta PGM/NAJ/SMS prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da SMS nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, à apreciação.

Curitiba, **PGM/NAJ/SMS**, datado e assinado eletronicamente.

Monika Margareth Ludwig
Procuradora do Município
Matrícula: 70.523-7
OAB/PR 18.319
Portaria Municipal 2339/1992

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:55



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

Segue Parecer nº 140/2026, para demais trâmites.

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 08:19:38

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 14:07:55



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Segue para ciência o contido na Mov. 11.1.

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 08:47:07

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 14:07:55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 1.5 - 5. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA.PDF**Documento Desatualizado**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

REALIZADA AS ADEQUAÇÕES REFERENTE AO MOV.3.1.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

14.1 - 5. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 15:05:29

Assinado eletronicamente por Luana Cristina Canan - 144747 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Cesar de Faria Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:37:53



Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Athos Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90

Endereço: Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR

Tel: 41 36752450 / 991752918 email: licitacao@athos.med.br / athoshospitalarcuritiba@gmail.com

Dados Bancários: Banco Banklive (BMP – BANCO MONEY PLUS (274)) AG: 001 C/C 287848-6

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A Athos Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ/CGC: 07.118.503/0001-05 IE.: 90.324.716-90, sediada a Rua: José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente a aquisição de: 648 envelopes de FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO


Renata Bonato Riffel
CPF 818.009.599-15
Athos Comercial Hospitalar LTDA.
07.118.503/0001-05
ATHOS COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA
R. José Mario de Oliveira, 164 - Bacacheri
CEP 82.520-550
CURITIBA-PR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

Informamos que foi gerada a D.S.: 3/2026; inserida no sistema.

Segue para informação, ratificação e publicação no D.O.M.

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 15:29:56

Assinado eletronicamente por Julio Vergne Neto - 79187 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:55



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

À SMS2, para assinatura.

À SMS1, para ciência.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

16.1 - PROCESSO N.º 01-010772-2026.PDF

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 15:45:30

Assinado eletronicamente por Guilherme Vitório da Silva - 146615 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 27/01/2026 11:07:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1) Ciente, quanto ao conteúdo do presente;

2) Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 648 (seiscentos e quarenta e oito) envelopes de Fio Mononylon 2.0 Agulhado, em caráter emergencial, por meio da empresa Athos Comercial Hospitalar Ltda., descrita no Processo n.º 01-010772/2026, no valor total de R\$ 1.380,24 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 3/2026, com fulcro no artigo 75, III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 140/2026– PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023;

3) Encaminhe-se para publicação da Inexigibilidade de Licitação em Diário Oficial do Município, conforme preconizado no art. 66 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

Gabinete da Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, em 23 de janeiro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi
Superintendente Executiva

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matriculado em 2002/01/10/2025



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

Segue mov. 16

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 15:51:45

Assinado eletronicamente por Valsilene Wisentainer - 70264 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 15:07:56



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue para unificação de trâmite.

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 15:54:20

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 15:07:56



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Segue para apreciação no mov. 16.1. Após encaminhar para SMS32

Curitiba , 23 de janeiro de 2026 - 16:25:24

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 16:07:56



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

A SMS32:

Segue para demais providências.

At.te

Curitiba , 26 de janeiro de 2026 - 09:08:30

Assinado eletronicamente por NALU YASSUKO YAMAMOTO CAIGAWA - 52561 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:56



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue Autorização publicada em DOM n.º 16 de 26 de janeiro de 2026.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

21.1 - AUTORIZO N.º 01-010772-2026.PDF

Curitiba , 27 de janeiro de 2026 - 10:21:36

Assinado eletronicamente por Guilherme Vitório da Silva - 146615 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:56



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 16 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, higiene e conservação predial, por metro quadrado e posto de trabalho (híbrido) para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito com fornecimento de mão de obra especializada, com dedicação exclusiva de 44 horas semanais, equipamentos e maquinários correlatos a execução do serviço, através da modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

PROPOSTAS: às 09h do dia 26/01/2026 até às 10h do dia 09/02/2026

LANCES: 09/02/2026 - 10h05min às 10h35min

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9115/ 3350-9077/3350-8646.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 23 de janeiro de 2026.

Daniele Cristine Merlin dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-010772/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 648 (seiscentos e quarenta e oito) envelopes de Fio Mononylon 2.0 Agulhado, em caráter emergencial, por meio da empresa Athos Comercial Hospitalar Ltda., descrita no Processo n.º 01-010772/2026, no valor total de R\$ 1.380,24 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 3/2026, com fulcro no artigo 75, III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 140/2026– PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 26 de janeiro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-010787/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de luva cirúrgica esterilizada, em caráter emergencial, por meio da empresa DENTAL PRIME – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-010787/2026, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 2/2026, com fulcro no artigo 75, III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 121/2026– PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 26 de janeiro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-010772/2026

DE: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Informamos que foi finalizado o processo e gerado o Pedido de Empenho nº 124.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

22.1 - Pedido de empenho-124 - FIO para sutura.pdf

Curitiba , 27 de janeiro de 2026 - 11:06:54

Assinado eletronicamente por Julio Vergne Neto - 79187 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-010772/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 27/01/2026 11:07:56



12 - Fundo Municipal da Saúde

Relação de Pedido de Empenho

Setor de Compra: SMS**Endereço do Setor:** R SOLIMÕES, 160**CEP:** 80510140**Fone:** (41)3350-9062**Fax:****Nº Pedido:** 124**Natureza:** Estimativo**Data Vencimento:** 30/01/2026**Requisitante:** 33 001**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**Unidade:** Gabinete do Presidente**Classificação:** 10303.0002.2240 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO**Cta Despesa:** 339030 36 0 MATERIAL DE CONSUMO**Nº do Processo:** 3**Modalidade:** Dispensa**Data Abertura:** 23/01/2026**Fundamentação:** Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. VIII e DM 700/2023**Razão Social:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**CGC:** 07118503000105**Endereço:** R JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 164**CEP:** 82520550**Cidade:** CURITIBA**Estado:** PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
648,00	EV,	65.05.05.02217-0 FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso.OBS.: cada embalagem individual deverá indicar: comprimento do fio, número cirúrgico, tipo de sutura e/ou agulha, nº de controle, nº de fios, data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização, nº lote, n.º registro no Ministério da Saúde . A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, o selamento será por termoselagem quando o método de esterilização for óxido de etileno. BIOLINE	2,1300	1380,24

Total do Empenho:

1380,24

Entrega: 3 Dias**Condição de Pagamento:** Conforme Lei Federal 14.133/2021**Local de Entrega:** RUA JOÃO BETTEGA, 3350 - CIC. - CTBA-PR.

Emitido por jvergne	Setor de Compra: SMS
-----------------------------------	------------------------------------

Autoriza Empenho